



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	50
ATOS DE LICITAÇÃO	63
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	74
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	111
MUNICIPALIDADES	113
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	125

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 398, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, e quatro cargos em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado**EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2023**

Processo:	53/000.269/2023
Partes:	Contratante: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS); Contratada: Empresa Águas Guariroba S/A
Objeto:	Fornecimento pela contratada de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinados a atender o Bloco III – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do Programa de Trabalho 10.53101.04.124.0015.4216.0001, Natureza da Despesa 33903944, Fonte de Recursos 0150000001.
Valor:	A contratante pagará, mensalmente, à contratada o valor calculado pelo volume consumido medido, multiplicado de acordo com a tabela tarifária vigente da concessionária.
Vigência:	A vigência do presente contrato será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 4 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021.
Amparo Legal:	Art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021
Data da Assinatura:	04/09/2023
Assinam:	Carlos Eduardo Girão de Arruda Themis de Oliveira e Gabriel Martins Buim

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 94/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatorze dias do mês de setembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 212/2019

Processo n. 11/016140/2017 – ALIM n. 35223-E de 23/5/2017

Sujeito Passivo: Atila G Gomes T de Souza – São Gabriel do Oeste-MS. – 28.743.061-8 – Advogados: Sebastião Rolon Neto e Lucas Abes Xavier

Autuante: Jesse de Camargo Luiz

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 93/2022

Processo n. 11/009276/2021-Digital - ALIM n. 48079-E de 2/7/2021

Sujeito Passivo: Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.491.891-1 – Advogados: Laércio Alcântara dos Santos e Bruno Watermann dos Santos

Autuante: Luiz Tadeu Sales Correa

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame do Ato de Revisão n. 3/2022

Processo n. 11/013174/2021-DIGITAL – ALIM n. 48578-E de 1/10/2021

Sujeito Passivo: J. A. da Rocha Panificadora Eireli ME – Amambai-MS. – IE: 28.399.949-7

Autuante: Leidima Praxedes da Silva

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Reexame Necessário n. 36/2022

Processo n. 11/014052/2021-Digital – ALIM n. 48741-E de 27/10/2021

Sujeito Passivo: AML Comércio de Baterias Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.398.462-7

Autuante: Ademir Pereira Borges

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 137/2023 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reativação e suspensão de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa

à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de Setembro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 137/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

AGUA CLARA		
1	MARCIO ROBERTO GAZOLLA LTDA	28.372.195-2
AMAMBAI		
2	TEIXEIRA & MATTOS LTDA	28.332.768-5
ANGELICA		
3	BOTELHO & SPOLADORE LTDA	28.466.201-1
BANDEIRANTES		
4	LUCIANA PIEREZAN	28.811.907-0
BATAYPORA		
5	HELTON FERNANDO DA MATA SILVA	28.834.783-8
BOCAJA		
6	CARLOS GOULART OZORIO	28.650.122-8
CAMPO GRANDE		
7	DOUGLAS CARDENA DE SOUZA ME	28.384.735-2
8	JOANA DE SOUZA SANTOS	28.745.653-6
9	JOAO FRANCISCO BAREIKA LANDIM	28.763.281-4
10	PEC 2 CONSULT COM PROD AGROPECUARIOS LTDA ME	28.324.827-0
11	SILVIA PAULA DE CARVALHO ATHAYDE SILVA	28.833.210-5
CASSILANDIA		
12	BRENDA MAMED JORDAO CETRONE	28.841.027-0
CHAPADAO DO SUL		
13	CERRADINHO BIOENERGIA S.A.	28.800.461-2
CORONEL SAPUCAIA		
14	DELIBIO TEIXEIRA DE MIRANDA	28.849.234-0
CORUMBA		
15	ALBARELLO & CIA LTDA EPP	28.321.409-0
16	ELIZETT REZENDE NOGUEIRA	28.609.078-3
FIGUEIRAO		
17	05.671.943 JUCILENE ALMEIDA DE MENEZES	28.326.881-6
IGUATEMI		
18	ROSANGELA LIMA GUEDES	28.826.460-6
ITAPORA		
19	CICERO ALVES PAIXAO	28.653.308-1
MIRANDA		
20	JANETE CHAVES DE BARROS	28.703.258-2

NIOAQUE

21	CLAUDIA CAZERTA AGUIAR	28.703.937-4
22	FERNANDO JOSE CAZERTA AGUIAR	28.703.936-6
23	LEONIDIO PIRES SOUZA REG ECON FAMILIAR	28.610.852-6

PONTA PORA

24	AUGUSTO PEREIRA STEFANELLO	28.823.419-7
----	----------------------------	--------------

SIDROLANDIA

25	CLAUDIO CESAR RODRIGUES DALLA SANTA	28.774.568-6
----	-------------------------------------	--------------

TERENOS

26	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA TERRA	28.469.722-2
----	----------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

27	ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.323.545-4
----	--------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 137/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**CAMPO GRANDE**

1	SIMONIA CARNEIRO BORGES ME	28.420.169-3
---	----------------------------	--------------

Secretaria de Estado de Educação

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de publicação do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.377 PROCESSO N. 29/060.231/2023, Diário oficial 11.261, de 06/09/2023, pág. 40.

Onde se lê: TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.777.

Leia-se: TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.377.

**Extrato do TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 99/SED/2021
PROCESSO N. 29/035686/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ: 03.184.041/0001-73, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, no que couber o Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do CONVÊNIO N. 99/SED/2021.

Vigência: sua vigência prorrogada por mais 24 meses, pelo período de 03/08/2023 a 02/08/2025.

Assinatura: 27/07/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – SED/MS

ANGELO CHAVES GUERREIRO- CPF/MF N. 112.713.688-7

MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS- CONVENIENTE

**TERMO ADITIVO N 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.30.595
PROCESSO N. 29/034.184/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a FAPEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA E ENSINO, CNPJ: 15.513.690/0001-50, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: o Decreto Estadual n. 14.494/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014, no que couber a Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

Objeto: alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 30.595.

Vigência: Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração nº 30.595 por mais 24 (vinte e quatro) meses com término em 21/09/2025.

Assinatura: 06/09/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – SED/MS - CONCEDENTE

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN - CPF/MF N. 273.362.551-91

Presidente - FAPEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA E ENSINO - CONVENIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 2 SUPED/SED/2023

Dispõe sobre a organização, os procedimentos e as etapas para a realização da avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul - SAEMS 2023.

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SUPED/SED/MS), no uso das atribuições legais e considerando o previsto no Decreto Estadual n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021, e na Resolução n. 4.032, de 11 de maio de 2022, que regulamenta o Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul - SAEMS 2023, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a organização, os procedimentos e as etapas para a realização da avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul - SAEMS 2023.

Art. 2º A avaliação do SAEMS 2023 terá como público alvo os estudantes do 2º e 7º anos do Ensino Fundamental e do 1º e 2º anos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de MS (REE/MS) e estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental das Redes Municipais de Ensino de MS.

Parágrafo único. A avaliação dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental das Redes Municipais de Ensino será realizada em regime de parceria entre o Estado de MS, por intermédio da SED/MS, e os Municípios do Estado, representados pelas respectivas Secretarias Municipais de Educação que fizerem adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos Pela Alfabetização da Criança.

Art. 3º A participação dos estudantes das Redes Municipais de Ensino na avaliação do SAEMS 2023 está condicionada à prévia adesão dos Municípios do Estado de MS ao referido Sistema, conforme § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.848/2021 e parágrafo único do art. 6º da Resolução SED/MS n. 4.032, de 11 de maio de 2022.

Art. 4º A avaliação do SAEMS 2023 será censitária e presencial para todos os anos/séries avaliados.

CAPÍTULO II
DO TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO SAEMS 2023

Art. 5º É condição para a aplicação do SAEMS 2023, nas escolas das Redes Municipais de Ensino, a Adesão dos Municípios ao Sistema, consoante previsão contida no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021, que institui o SAEMS.

§ 1º A adesão materializar-se-á em documento oficial da Secretaria de Estado de Educação, devidamente assinado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, por meio do qual se aceita as condições estabelecidas pelo Estado para participação na referida avaliação, conforme disposto no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 2º O Termo de Adesão ao SAEMS 2023, devidamente assinado pelos(as) prefeitos(as), deverá ser enviado à Coordenadoria de Avaliação (COAV/SUPED/SED/MS), no prazo estabelecido no cronograma estabelecido no Anexo I.

CAPÍTULO III
DO PÚBLICO REFERÊNCIA DO SAEMS 2023

Art. 6º Considera-se público referência do SAEMS 2023 as:

I - Escolas públicas estaduais e municipais localizadas nas zonas urbanas e rurais com, no mínimo, 10 (dez) estudantes matriculados na unidade escolar, no 2º ano do Ensino Fundamental;

II - Escolas públicas estaduais localizadas nas zonas urbanas e rurais com, no mínimo, 10 (dez) estudantes matriculados na unidade escolar, no 7º ano do Ensino Fundamental e nos 1º e 2º anos do Ensino Médio;

III - Escolas públicas estaduais e municipais com uma ou mais turmas multisseriadas localizadas na escola polo e/ou extensão(ões), que totalizem na unidade escolar, no mínimo, 10 (dez) estudantes matriculados nos anos a serem avaliados.

Art. 7º Não será considerado público referência do SAEMS 2023:

I - Escolas localizadas nas zonas urbanas e rurais que possuam menos de 10 (dez) estudantes matriculados na unidade escolar nas séries/anos avaliados;

II - Turmas de correção de fluxo;

III - Turmas da Educação de Jovens e Adultos/EJA;

IV - Turmas de 2º ano do Ensino Fundamental das escolas indígenas que não ministram a Língua Portuguesa como primeira língua.

CAPÍTULO IV
DA COLETA DE DADOS DAS ESCOLAS E DAS REDES DE ENSINO

Art. 8º Os dados dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul serão coletados no Sistema de Gestão de Dados Escolares (eSGDE/SED).

Art. 9º Os dados dos estudantes das Redes Municipais de Ensino de Mato Grosso do Sul serão

coletados no Sistema de Avaliação de Mato Grosso do Sul (SIAV-MS).

§ 1º As Secretarias Municipais de Educação responsabilizar-se-ão pela inserção, no SIAV-MS, dos dados referentes:

I - ao Município;

II - à identificação da Escola, zona de localização e endereço;

III - à organização das turmas do 2º ano do Ensino Fundamental, por turno de funcionamento;

IV - à identificação dos estudantes: nome completo, data de nascimento, nome da mãe;

V - à identificação dos estudantes público da educação especial, especificando o atendimento/recurso educacional especializado por escola, turma e turno sob sua jurisdição;

VI - a outras informações relacionadas ao processo avaliativo.

Art. 10. As Secretarias Municipais de Educação que aderirem ao SAEMS 2023 responsabilizar-se-ão pela veracidade dos dados declarados no SIAV-MS.

Art. 11. Na aplicação do SAEMS 2023, as escolas estaduais e municipais deverão disponibilizar aos estudantes públicos da educação especial os recursos de acessibilidade (pessoal, materiais e/ou tecnológicos) necessários para oportunizar a participação de todos de forma equânime.

Parágrafo único. As escolas deverão garantir aos estudantes público da educação especial que participarão do SAEMS 2023 que os profissionais, que rotineiramente realizam o apoio pedagógico especializado a estes estudantes, acompanhem a aplicação dos instrumentos de avaliação sempre que necessário, desde que as informações do referido público/atendimento tenham sido declaradas na base de dados das escolas e/ou no agendamento da aplicação.

CAPÍTULO V DOS REAGENDAMENTOS

Art. 12. Poderá ocorrer reagendamento da aplicação do SAEMS 2023 em casos de situações de contingências existentes no período previsto para a sua realização.

§ 1º Serão considerados situações de contingenciamento:

I - Luto;

II - Falta coletiva;

III - Intempéries da natureza;

IV - Transporte escolar;

V - Suspensão das atividades escolares em decorrência da falta de energia elétrica, falta de abastecimento de água e outras situações externas.

§ 2º A escola poderá reagendar a aplicação do SAEMS 2023 apenas uma vez e mediante a apresentação de documento que justifique a não aplicação no período previsto.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO INTERNA DO SAEMS 2023

Art. 13. A Comissão Interna de Acompanhamento do SAEMS 2023 será composta por 4 (quatro) representantes da SED/MS, escolhidos pelo Secretário de Estado de Educação, e 3 (três) representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNIDIME/MS), indicados pelo Presidente da Instituição. § 1º Os membros da Comissão serão designados por ato do Secretário de Estado de Educação.

§ 2º A comissão escolherá, dentre os seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e os Suplentes, que serão responsáveis em conduzir as reuniões e propor um cronograma de encontros.

Art. 14. Compete à Comissão Interna de Acompanhamento do SAEMS 2023:

I - atuar especificamente na avaliação dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental;

II - acompanhar o cronograma do SAEMS 2023;

III - acompanhar e participar da análise e do julgamento dos recursos impetrados pelas unidades escolares participantes do SAEMS 2023;

IV - analisar e deliberar sobre os casos omissos, bem como estabelecer o modo para o cumprimento do que foi deliberado;

V - registrar em Ata todas as reuniões realizadas, conforme cronograma de encontros, e encaminhar cópia para a Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação (SUPED/SED/MS);

VI - encaminhar o resultado dos recursos interpostos à empresa contratada.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo do Índice de Desenvolvimento da Alfabetização de Mato Grosso do Sul (IDAMS) e do Índice da Qualidade Educacional de Mato Grosso do Sul (IQE), os diretores escolares deverão, no momento da interposição de recursos, informar as situações do período da aplicação do SAEMS 2023, tais como os casos de estudantes matriculados na unidade escolar que foram transferidos, de falecidos e de atendimentos domiciliar e hospitalar, com documentação comprobatória para justificar a solicitação.

CAPÍTULO VII DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO SAEMS 2023

Art. 15. Serão aplicados os seguintes instrumentos:

I - Questionários Contextuais para Diretores de Escola, a serem respondidos pelos responsáveis legais das unidades escolares;

II - Questionários para Professores das turmas de 2º e 7º anos do Ensino Fundamental e do 1º e 2º anos do Ensino Médio, acerca de fatores associados à aprendizagem (índice socioeconômico, clima escolar, práticas pedagógicas e índices de expectativas), infraestrutura (física e tecnológica) e gestão escolar;

III - Questionários para Estudantes das turmas de 7º anos do Ensino Fundamental e do 1º e 2º anos do Ensino Médio, acerca de fatores associados à aprendizagem (índice socioeconômico, clima escolar, práticas pedagógicas e índices de expectativas), infraestrutura (física e tecnológica) e gestão escolar;

IV - Testes de Língua Portuguesa, com foco em leitura e escrita, para estudantes de 2º ano do Ensino Fundamental, tomando por documento norteador a Matriz de Referência do SAEMS 2023, elaborada em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul;

V - Testes de Língua Portuguesa/Produção de Texto e Matemática para estudantes de 7º anos do Ensino Fundamental e dos 1º e 2º anos do Ensino Médio, tomando por documento norteador as Matrizes de Referência do SAEMS 2023, elaboradas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul;

VI - Testes de Ciências da Natureza e Humanas para estudantes dos 1º e 2º anos do Ensino Médio, tomando por documento norteador as Matrizes de Referência do SAEMS 2023, elaboradas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul;

CAPÍTULO VIII

DAS MATRIZES DE REFERÊNCIA E ESCALA DE DESEMPENHO DO SAEMS

Art. 16. As matrizes de referência são instrumentos estruturados a partir de competências e habilidades que os estudantes devem desenvolver na etapa avaliada.

Art. 17. As matrizes de referência do SAEMS são constituídas pelos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Natureza e Humanas dos anos/séries avaliados.

§ 1º Os conteúdos associados às competências e habilidades, contemplados nas matrizes de referência, são considerados essenciais em cada etapa da educação básica, e são subdivididos em partes menores, denominadas descritores.

CAPÍTULO IX

DA DISTRIBUIÇÃO DOS TESTES DO SAEMS 2023

Art. 18. Os testes do SAEMS 2023 serão aplicados aos anos/séries avaliadas, conforme quadro abaixo:

Etapa avaliada	1º dia de aplicação do teste	2º dia de aplicação do teste
2º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa – Foco em Leitura e Escrita	-----
7º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa/Produção de Texto	Matemática
1º ano do Ensino Médio	Língua Portuguesa/Produção de Texto e Matemática	Ciências Humanas e da Natureza/ Questionários Contextuais
2º ano do Ensino Médio	Língua Portuguesa/Produção de Texto e Matemática	Ciências Humanas e da Natureza/ Questionários Contextuais

Art. 19. As etapas de organização, aplicação e devolutiva de resultados do SAEMS 2023 ocorrerão nos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO X

DOS RESULTADOS DO SAEMS 2023

Art. 20. Os resultados dos desempenhos dos estudantes serão apresentados em escalas subdividida em níveis, cujos limites variam conforme o ano/série e componente avaliados.

CAPÍTULO XI

DOS INDICADORES DO SAEMS 2023

Art. 21. O SAEMS 2023 constituirá fonte de informações para a avaliação da qualidade educacional da educação básica da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 22. O SAEMS 2023 produzirá:

I - a medida de proficiência de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências Natureza e Humanas, por estudante, turma, ano/série, escola, município, redes e estado das escolas públicas;

II - a distribuição dos estudantes, por nível de proficiência da escala, disciplina, turma, ano/série, escola, município, redes e estado das escolas públicas;

III - percentuais de participação nos testes por turma, ano/série, escola, município, redes e estado das escolas públicas de Mato Grosso do Sul;

IV - o Índice de Desenvolvimento da Aprendizagem de Mato Grosso do Sul (IDAMS) por escola, município e estado das escolas públicas de Mato Grosso do Sul;

V - o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS);

VI - outros dados relacionados aos níveis socioeconômico, gestão e clima escolar.

CAPÍTULO XII
DOS RESULTADOS DO SAEMS 2023

Seção I
Dos resultados preliminares

Art. 23. Os resultados preliminares das escolas participantes do SAEMS 2023 poderão ser acessados pelos diretores escolares, representantes das Secretarias Estadual e Municipais de Educação do Mato Grosso do Sul, por meio de plataforma on-line, em **até 90 dias** após a aplicação, conforme o previsto no Cronograma constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 24. Os diretores/gestores terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação dos resultados preliminares, para realizar a interposição de recursos por meio de plataforma on-line.

§ 1º A solicitação de revisão dos resultados deverá conter justificativa, especificando a situação a ser revisada, acompanhada de documentação comprobatória, tais como, guia de transferência, cópia do diário de classe informando o remanejamento (com carimbo da escola e/ou direção escolar), atestado de óbito e atestado e/ou guia de internação dos atendimentos hospitalar e domiciliar.

I - Serão desconsideradas as solicitações nas seguintes condições: sem justificativa anexa; sem documentação comprobatória anexa; fora do prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

II - Serão desconsideradas as solicitações de revisão enviadas por *e-mail*, telefone ou ofício.

§ 2º A Comissão e a empresa contratada realizarão a análise dos recursos interpostos, simultaneamente ao período de interposição, de acordo com a responsabilidade de cada parte envolvida.

§ 3º Após a análise da Comissão dos recursos interpostos, o resultado será entregue à contratada, conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

§ 4º Os resultados dos recursos interpostos serão disponibilizados, na plataforma on-line de interposição de recursos, até 5 (cinco) dias após a análise da Comissão e da empresa contratada.

Seção II
Dos Resultados Oficiais

Art. 25. A SED/MS divulgará os resultados oficiais do SAEMS para representantes das Secretarias Estadual e Municipais de Educação, conforme previsto no Cronograma constante do Anexo I.

§ 1º Serão divulgados os resultados oficiais dos municípios e escolas que cumprirem, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - registrar, no mínimo, 10 (dez) estudantes presentes no momento da aplicação dos instrumentos na escola;

II - alcançar taxa de participação de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos estudantes matriculados na escola e/ou nos anos/séries avaliadas, conforme dados declarados pela unidade escolar.

§ 2º Os resultados oficiais do SAEMS 2023 serão disponibilizados em plataforma on-line para acesso das Secretarias Estadual e Municipais de Educação de MS, Coordenadorias Regionais de Educação e escolas.

Art. 26. Após a publicação dos resultados oficiais, a SED/MS, em parceria com a empresa contratada, realizará reunião de divulgação, na modalidade à distância, com representantes das equipes das Secretarias Estadual e Municipais de Educação, Coordenadorias Regionais de Educação e da União dos Dirigentes Municipais de Educação de MS.

CAPÍTULO XIII

DO CURSO ON-LINE PARA APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS DO SAEMS 2023

Art. 27. A SED/MS, em parceria com a empresa contratada, realizará formação on-line, para apropriação dos resultados e temas voltados à avaliação, com carga horária de 40h, destinada a representantes das Secretarias Estadual e Municipais de Educação, Coordenadorias Regionais de Educação, coordenadores pedagógicos e professores.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Caberá à Comissão Interna de Acompanhamento do SAEMS 2023 expedir, se necessário, normas complementares para a aplicação do SAEMS.

Art. 29. Caso a empresa contratada identifique fraudes ou irregularidades no processo, essa informará à SED/MS, que acionará a Comissão para analisar as evidências e registros, bem como solicitar nova aplicação da referida avaliação, caso necessário.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ADRIANA APARECIDA BURATO MARQUES BUYTENDORP
Superintendente de Políticas Educacionais (SUPED/SED/MS)

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 2 SUPED/SED/2023

CRONOGRAMA SAEMS 2023 - REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MS		
AÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Envio da Base Institucional de Estudantes das Redes Estadual e Municipais de Educação de MS	SED/MS	17/08/2023
Disponibilizar digitalmente o Termo de Adesão ao SAEMS para assinatura dos Prefeitos Municipais	SED/MS	13/09/2023
Assinatura digital do Termo de Adesão ao SAEMS pelos Prefeitos	PREFEITOS/MS	13/09 a 26/09/2023
Instituição da Comissão de Acompanhamento do SAEMS	SED/MS e UNDIME	11 a 22/09/2023
Capacitação da equipe de campo* que atuará na coordenação da aplicação do SAEMS	EMPRESA CONTRATADA	05 e 06/10/2023
Aplicação dos testes do SAEMS	EMPRESA e SED/MS	13 a 24/11/2023
Cadastro dos diretores na plataforma de interposição de recursos para acesso aos resultados preliminares	Diretores escolares	29/01 a 07/02/2024
Cadastro dos membros da Comissão Interna de Acompanhamento da interposição de recursos na plataforma de interposição de recursos	EMPRESA CONTRATADA	29/01 a 07/02/2024
Divulgação dos resultados preliminares à SED/MS e escolas na plataforma de interposição de recursos	EMPRESA CONTRATADA	2ª quinzena de fevereiro/2024
Liberação do acesso aos resultados preliminares na plataforma de interposição de recursos à SED/MS, Comissão e escolas	EMPRESA CONTRATADA	2ª quinzena de fevereiro/2024
Período de Interposição de recursos na plataforma	DIRETORES ESCOLARES	2ª quinzena de fevereiro/2024
Análise de recursos interpostos	COMISSÃO	Até a 1ª semana de março/2024
Divulgação dos resultados dos recursos interpostos na plataforma de interposição de recursos, após análise da Comissão	EMPRESA CONTRATADA	Até a 1ª semana de março/2024
Ajustes dos resultados do SAEMS após o período de interposição de recursos	EMPRESA CONTRATADA	Até a 1ª semana de março/2024
Divulgação dos resultados oficiais do SAEMS 2023 na plataforma de publicação dos referidos dados	EMPRESA CONTRATADA	Até a 1ª semana de março/2024

*A equipe de campo do SAEMS 2023 será constituída por coordenadores estaduais, regionais, municipais, de escola e aplicadores, sendo que os coordenadores municipais serão responsáveis pelas escolas das Redes Estadual e Municipais de Ensino de seu município, durante o período de aplicação. A referida equipe será indicada pela SED/MS e Secretarias Municipais de Educação, para atuarem no SAEMS 2023.

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 2 SUPED/SED/2023

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL n. _____/2023

OBJETO: SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL (SAEMS) - DECRETO ESTADUAL N. 15.848, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, e RESOLUÇÃO SED/MS N. 4.032, DE 11 DE MAIO DE 2022. MUNICÍPIO ADERENTE

Município de _____, com a Prefeitura localizada no endereço _____, CEP _____, CNPJ da Prefeitura _____, representada pelo (a) Prefeito (a) _____.

Pelo presente instrumento, o Município acima qualificado, manifesta **ADESÃO** ao Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), instituído pelo Decreto Estadual n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021, e regulamentado pela Resolução/SED MS n. 4.032, de 11 de maio de 2022, bem como se compromete a cumprir as obrigações previstas no art. 12 do Decreto instituidor e no art. 8º da Resolução regulamentar e cumprir as obrigações que se seguem:

1 - Para adesão ao SAEMS, o Município deve ter efetuado previamente Adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, conforme previsto no inciso I do parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que instituiu o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e criou o Prêmio Escola Destaque, com o objetivo de fortalecer a aprendizagem e melhorar os indicadores educacionais dos estudantes da rede pública de ensino de MS.

2 - O Município Aderente, representado pela Secretaria Municipal de Educação, para participar da avaliação do SAEMS 2023, deverá:

I - publicizar, nas escolas municipais jurisdicionadas, as ações, as orientações e os procedimentos previstos na Instrução Normativa do SAEMS 2023;

II - assegurar a participação de todas as escolas municipais urbanas e rurais jurisdicionadas que ofereçam o 2º ano do Ensino Fundamental, conforme critérios das legislações supramencionadas;

III - mobilizar as escolas para alcançar taxa de participação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos estudantes matriculados no ano/série avaliada, para efeito de cálculo do IDAMS;

IV - mobilizar as escolas para alcançar taxa de participação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes matriculados no ano/série avaliada, para efeito de publicação do resultado do SAEMS;

V - cumprir os prazos estabelecidos no cronograma do SAEMS 2023;

VI - comunicar à SED/MS, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao desenvolvimento regular das ações previstas no SAEMS 2023;

VII - assegurar que informações declaradas pelos diretores no lançamento, no Sistema de Avaliação de Mato Grosso do Sul/SIAV-MS, dos dados dos estudantes, turmas, turnos, escola, zona de localização e município (2º do ensino fundamental), sejam fidedignas.

VIII - responsabilizar-se pela veracidade das informações inseridas no SIAV-MS.

IX - assegurar aos estudantes público da educação especial a disponibilização dos recursos de acessibilidade (pessoal, materiais e/ou tecnológicos) necessários à sua participação.

X - informar, oficialmente, à SED/MS as Escolas Indígenas que **participarão** do SAEMS 2023;

XI - informar, oficialmente, à SED/MS as Escolas Indígenas que **não** participarão do SAEMS 2023;

XII - cumprir fielmente as orientações, os cronogramas e os prazos constantes na Instrução Normativa Anual do SAEMS 2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que o SAEMS será executado por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, em regime de colaboração técnico-financeira, e de acordo com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Adesão.

_____ (Município), _____ (mês) de _____ (ano).

_____ (Nome do (a) Prefeito (a))

Prefeito (a) do (a) município de _____

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/PROJOVEM/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 008/2023/SAD/SED/PROJOVEM

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens Projovem Urbano.

Processo: 29/036.753/2022

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antonio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniele Pinheiro dos Santos - **CPF:** 027.***.***-12

Cargo: Educador de Ensino Fundamental, com habilitação em Ciências da Natureza.

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 11 de setembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023

Edio Antonio Resende de Castro
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0066/2022-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20230

Processo: 29/067.102/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 066/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.585.825,53 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 772,35 (setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), representando 0,03% do montante. Houve o acréscimo de itens contratuais de R\$ 821.499,70 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), representando um percentual de 31,77% do valor do valor inicial do contrato. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos, temos o percentual reprogramado de 31,80%, e o valor total passa a ser de R\$ 3.406.552,88 (três milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é **R\$ 820.727,35 (oitocentos e vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**, portanto o valor solicitado de acréscimo.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/08/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ricardo Gonçalves

Extrato do Termo de Convênio N. 33.468

Processo nº 29/018.489/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Campo Grande, CNPJ: 03.025.707/0001-40, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor: R\$ 251.932,80 (Duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0012, Fonte 0154000001, sendo: **Custeio:** R\$ 251.932,80 – Natureza de Despesa 33504101, Item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE0011110 de 31/08/2023.

Vigência: A contar da data de assinatura, até 31/08/2024.

Assinatura: 06/09/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

LUIZ CESAR NOCERA – CPF/MF N. 015.922.998-73

Presidente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande- CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 180/CIB/SES

Campo Grande, 23 de agosto de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 362ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2023, e considerando a:

- Portaria Ministerial n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria Ministerial n. 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria Ministerial n. 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regionais e Municipais da Rede Cegonha;

Considerando o Decreto Presidencial n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8080 e, no Artigo

2º, Item II, estabelece o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP;
- Portaria Ministerial n. 3, de 28 de setembro de 2017, que Consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, em seu Anexo II (Rede Cegonha);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha (GCE-RC), sob coordenação do primeiro:

I - Secretaria de Estado de Saúde:**a) Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SAPS):**

- * Coordenadoria da Saúde da Mulher, Criança e Maternidade;
- * Coordenadoria de Saúde da Família e Ciclos de Vida;
- * Coordenadoria de Promoção a Saúde.

b) Superintendência de Vigilância em Saúde:

- * Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
- * Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
- * Coordenadoria de Imunização.

c) Superintendência de Gestão Estratégica :

- * Coordenadoria de Regulação e Assistência;
- * Coordenadoria de Gestão Participativa e Descentralizada;
- * Coordenadoria de Regionalização.

d) Auditoria, Controle e Avaliação no SUS:

- * Coordenadoria de Controle de Serviços de Saúde;
- * Coordenadoria de Avaliação de Serviços de Saúde;
- * Coordenadoria de Auditoria.

e) Superintendência de Educação e Formação na Saúde:

- * Coordenadoria de Educação na Saúde.

f) Superintendência de Atenção à Saúde:

- * Coordenadoria de Serviços Especializados em Saúde;
- * Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental;
- * Coordenadoria de Coordenadoria das Doenças Crônicas;
- * Coordenadoria de Saúde Bucal.

g) Superintendência de Governança Hospitalar:

- * Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar;
- * Coordenadoria de Atenção Hospitalar;
- * Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

h) Superintendência de Saúde Digital:

- * Coordenadoria de Telessaúde.

i) Superintendência de Relações Intersectoriais:

- * Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
- * Coordenadoria de Rede Hemosul

j) Gabinete**k) Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária****l) Núcleos Regionais de Saúde (NRS)****II - Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS);****III - Conselho Estadual de Saúde (CES);****IV – Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI);****V – Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande;****VI – Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá;****VII – Secretaria Municipal de Saúde de Dourados; e****VIII – Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas.**

§1º Os representantes dos municípios sede de macrorregião, deveram atender aos interesses de sua macrorregião de saúde e não somente os interesses do seu município.

§2º Os representantes serão designados por meio de resoluções próprias desta Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 181/CIB/SES

Campo Grande, 23 de agosto de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 362ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha (GCE-RC) de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I desta Resolução

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Anexo I**Capítulo I - Da Natureza e Da Finalidade**

Art. 1º O Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha (GCE-RC) é a instância colegiada de articulação, negociação e pactuação entre os membros descritos neste regimento para a operacionalização da Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul.

Capítulo II - Das Competências do GCE-RAS

Art. 2º Compete ao GCE-RC as seguintes atribuições:

- I- coordenar o processo de implantação/implementação da Rede Cegonha no Estado;
- II- mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase de operacionalização das RC;
- III- apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da RC;
- IV- identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase de operacionalização da RC;
- V- colaborar com o fortalecimento do papel do Colegiado Interfederativo Regional e Estadual no processo de governança da RC;
- VI- contribuir com o fortalecimento do componente da Vigilância em Saúde na implantação e acompanhamento da RC;
- VII- cooperar com o fortalecimento da Política de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde nas RAS; e
- VIII- monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação da RC.

Parágrafo Único. Os Planos de Ação Regionais (PAR) e os seus ajustes deverão ser apreciados, validados e aprovados pelo GCE-RC, que encaminhará para Comissão Intergestores Regional (CIR) de cada região, e posterior envio para deliberação na reunião da CIB-MS.

Capítulo III - Da Organização

Art. 3º O CGE-RC tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Secretaria Executiva - SE.

Art. 4º O Plenário do CGE-RC é composto pelos seguintes membros e coordenado pelo primeiro:

I - Secretaria de Estado de Saúde:

- a) Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SAPS):
 - * Coordenadoria da Saúde da Mulher, Criança e Maternidade;
 - * Coordenadoria de Saúde da Família e Ciclos de Vida;
 - * Coordenadoria de Promoção a Saúde.
- b) Superintendência de Vigilância em Saúde:
 - * Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
 - * Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
 - * Coordenadoria de Imunização.
- c) Superintendência de Gestão Estratégica:
 - * Coordenadoria de Regulação e Assistência;
 - * Coordenadoria de Gestão Participativa e Descentralizada;
 - * Coordenadoria de Regionalização.
- d) Auditoria, Controle e Avaliação no Sus:
 - * Coordenadoria de Controle de Serviços de Saúde;
 - * Coordenadoria de Avaliação de Serviços de Saúde;
 - * Coordenadoria de Auditoria.
- e) Superintendência de Educação e Formação na Saúde:
 - * Coordenadoria de Educação na Saúde.

- f) Superintendência de Atenção à Saúde:
 - * Coordenadoria de Serviços Especializados em Saúde;
 - * Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental;
 - * Coordenadoria de Coordenadoria das Doenças Crônicas;
 - * Coordenadoria de Saúde Bucal.
- g) Superintendência de Governança Hospitalar:
 - * Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar;
 - * Coordenadoria de Atenção Hospitalar;
 - * Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares.
- h) Superintendência de Saúde Digital:
 - * Coordenadoria de Telessaúde.
- i) Superintendência de Relações Intersetoriais:
 - * Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
 - * Coordenadoria de Rede Hemosul.
- j) Gabinete;
- k) Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária;
- l) Núcleos Regionais de Saúde (NRS)

II - Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS);

III - Núcleos Regionais de Saúde (NRS).

IV - Conselho Estadual de Saúde (CES);

V - Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI);

V - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande;

VI - Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá;

VII - Secretaria Municipal de Saúde de Dourados; e

VIII - Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas.

Parágrafo único: O Ministério da Saúde poderá estar representado, desde que seja consenso do GCE-RC sua presença para dirimir dúvidas ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 5º O Plenário será coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º Em caso de ausência na reunião, os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. As instituições pertencentes ao GCE-RC indicarão seus representantes titulares e suplentes mediante expediente dirigido à Secretaria Executiva do Grupo Condutor, para posterior publicação de Resolução CIB-MS.

Art. 7º Participarão das reuniões os membros (titulares e suplentes) do GCE- RC e, os convidados indicados pelos membros.

Art. 8º O Plenário do GCE-RC reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês, período matutino, em um dia útil, em formato híbrido, por meio do link e endereço contido na Pauta mensal, disponibilizado pela Secretaria Executiva com antecedência de uma semana à data da reunião, antecedendo a reunião ordinária da CIR e, extraordinariamente, em casos de apreciação de matérias urgentes referentes à Rede Cegonha, sendo convocados pela Coordenação do GCE-RC.

Parágrafo único. O Plenário, em sua última reunião ordinária anual, definirá e aprovará o calendário de reuniões ordinárias para o ano seguinte.

Art. 9º A reunião do Plenário do GCE-RC será constituída por:

I- aprovação da ata anterior;

II- apreciação da pauta;

III- apresentação de informes e debates; e

IV- encerramento.

§1º A inclusão de novos temas na pauta somente será permitida mediante anuência da coordenação do GCE - RC.

§2º Por solicitação de qualquer das instituições que compõem o GCE-RC, as matérias classificadas como urgentes serão incluídas e constarão necessariamente em todas as pautas subsequentes até a sua deliberação e pactuação.

Capítulo IV – Do Funcionamento

Art. 10 Para o funcionamento do Plenário será exigido quórum mínimo de 50% mais um de representantes da plenária, observando uma tolerância de no máximo 15 minutos de atraso.

§1º Em caso de duas faltas consecutivas ou três faltas alternadas no período de um ano, os membros do GCE - RC, deverão ser substituídos conforme indicação das instituições; e

§2º As pactuações do GCE-RC serão definidas por consenso nas reuniões e encaminhadas para deliberações da CIR e homologação na CIB/MS. Caso não haja consenso, serão encaminhadas para próxima reunião.

Art. 11 A Coordenação do GCE-RC possui as seguintes funções:

I - convocar e coordenar as reuniões do Plenário;

II - supervisionar o funcionamento da Secretaria Executiva;

III - aprovar a versão final da pauta de reuniões;

IV - observar o quórum, garantindo que o processo de trabalho ocorra com quórum mínimo para o funcionamento;

V- coordenar o processo de inscrição de falas, respeitando os tempos e a equidade entre as mesmas; e

VI - emitir pareceres e documentos referentes às deliberações da RC.

Art. 12 A Secretaria Executiva do GCE-RC tem por finalidade prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Plenário, além de ter as seguintes funções específicas:

I - assessorar a Coordenação do GCE-RC;

II - providenciar a convocação das reuniões do Plenário;

III - organizar e secretariar as reuniões do Plenário do GCE-RC;

IV - elaborar e providenciar a divulgação das decisões do Plenário;

V - propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Plenário do GCE-RC; e
IV - receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à Coordenação do GCE-RC.
Parágrafo único. A SES garantirá os meios necessários ao adequado funcionamento da Secretaria Executiva do GCE-RC.

Capítulo V – Das Disposições Gerais

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do GCE-RC.

Art. 15 Este Regimento, aprovado pelo Plenário do GCE-RC, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Resolução n.185/CIB/SES

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 362ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a proposta de implantação do Centro de Especialidades em Reabilitação – CER II nas modalidades físico e intelectual na unidade especializada de saúde “Centro de Reabilitação Física 1 Nível Intermunicipal” em Cassilândia-MS, inscrito no CNES Nº 5608775, CNPJ Nº 14.540.893.0001-72, com investimentos para reforma, ampliação, equipamentos e habilitação.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.058/2021

Processo n. 27/008537/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Associação Beneficente Ruralista de Assistência- CNPJ n. 05.246.563/0001-88

Município de Anastácio – CNPJ n. 03.452.307/0001-11

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.332.999/0001-92

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 770.978,00

Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7173, data 18/08/23, R\$ 470.978,00 e Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7179, data 18/08/23, R\$ 300.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/08/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES

Aguinaldo Gonçalves Estadulho – CPF n. ***.135. ***-49 – Associação

Nildo Alves de Albres – CPF n. ***.553. ***-64 – Município

Manoel Aparecido da Silva – CPF n. ***.297. ***-91 – SMS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.004/2023

Processo n. 27/004122/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77

Instituto Sagrado Coração de Jesus – CNPJ n. 07.905.940/0001-79

Município de Anaurilândia – CNPJ n. 03.575.727/0001-95

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.444.651/0001-97

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de

Saúde, Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 187.699,00

Dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7215, data 23/08/23, R\$ 187.699,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/08/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 - SES/FES

Kleber Gonçalves Destro - CPF n. ***.037. ***-49 - Presidente do Hospital

Edson Stefano Takazono - CPF n. ***.868. ***-00 - Município

Guilherme Gomes Zandonadi - CPF n. ***.143. ***-86 - SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.33.037/2023

Processo n.27/005557/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Angélica - CNPJ n. 15.487.770/0001-88;

Município de Angélica - CNPJ n. 03.747.649/0001-69;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.343.940/0001-08.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$202.881,00

Dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7175, data 18/08/23, R\$ 202.881,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 - SES/FES

Paulo Cezar Contiero Conconi - CPF n. ***.298. ***-04 - Hospital

Edison Cassuci Ferreira - CPF n. ***.997. ***-04 - Município

Antônio Carlos Gorgatto - CPF n. ***.977. ***-04 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.029/2023

Processo n.27/005560/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ n.03.923.737/0001-74;

Município de Bataguassu - CNPJ n.03.576.220/0001-56;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.10.836.939/0001-44;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$671.541,00

Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7181, data 18/08/23, R\$ 471.541,00 e Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7178, data 18/08/23, R\$ 200.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 - SES/FES

Ulisses Numman Galvan- CPF n. ***.834. ***-15- Hospital

Akira Otsubo- CPF n. ***.528. ***-00- Município

Helder Augusto Lopes Junior- CPF n. ***.265. ***-00- SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo de Contratualização n. 33.031/2023

Processo n.27/005564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ n.03.168.879/0001-73;

Município de Bela Vista - CNPJ n.03.217.916/0001-96;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.12.457.020/0001-75;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$200.000,00

Dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7221, data 23/08/2023, R\$ 200.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo

Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Maria Marly Marin Pucheta- CPF n. ***.627. ***-04 – Hospital
Reinaldo Miranda Benites- CPF n. ***.666. ***-49 – Município
Cleusa Chucarro- CPF n. ***.089. ***-40 - SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo de Contratualização n. 33.030/2023

Processo n.27/005567/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia – CNPJ n.01.923.465/0001-87;
Município de Brasilândia – CNPJ n.03.184.058/0001-20;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.10.411.736/0001-06;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$248.241,00

Dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7174, data 18/08/2023, R\$ 248.241,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. *** -49 – SES/FES
Eliseu Soares – CPF n. ***.815. ***-53 – Hospital
Antônio de Pádua Thiago – CPF n. ***.669. ***-15 – Município
Adeliza Maria Santos Abrami - CPF n. ***.890. ***-23 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.005/2023

Processo n. 27/004109/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Hospital Beneficente São Mateus – CNPJ n. 03.153.806/0001-08
Município de Caarapó- CNPJ n. 03.155.900/0001-04
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 97.536.097/0001-93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$911.632,00

Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7176, data 18/08/2023, R\$611.632,00 e Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7182, data 21/08/2023, R\$ 300.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
David Paulino Ratti - CPF n. ***.355. ***-53 – Hospital
André Luis Nezzi de Carvalho - CPF n. ***.952. ***-63 – Município
Vinício de Faria e Andrade - CPF n. ***.299. ***-08 – SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo de Contratualização n. 33.011/2023

Processo n. 27/004115/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n. 03.222.916/0001-84
Município de Camapuã – CNPJ n. 03.501.517/0001-52
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 13.846.658/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$401.759,00

Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7217, data 23/08/2023, R\$251.759,00 e Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7216, data 23/08/2023, R\$150.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Leandro Diaz Rodrigues – ***.954. ***-91- Hospital
Manoel Eugênio Nery – CPF n. ***.385. ***-72 – Município
André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. ***.738. ***-16– SMS/FMS

Extrato do Vigésimo Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 29.041/2018

Processo n.27/004408/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS- CNPJ n. 01.951.177/0001-36.
Município de Fátima do Sul – CNPJ n.03.888.989/0001-00;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.195.874/0001-68;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$1.715.414,00

Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7172, data 18/08/2023, R\$1.415.414,00 e Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7177, data 18/08/2023, R\$ 300.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Adair Luiz Antoniete – CPF n. ***.539. ***-87 - HOSPITAL
Ilda Salgado Machado – CPF n. ***.007. ***-87 – Município
Ludelça Dorneles dos Santos – CPF n. ***.679. ***-04 – SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo de Contratualização n. 33.038/2023

Processo n.27/005569/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória - CNPJ n.03.153.947/0001-20;
Município de Glória de Dourados – CNPJ n.03.155.942/0001-37;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.11.334.680/0001-04;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$220.164,00

Dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7226, data 23/08/2023, R\$220.164,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Magali Campos Soares – CPF n. ***.620. ***-17 – Hospital
Aristeu Pereira Nantes – CPF n. ***.266. ***-49 – Município
Fabiana Bahls Machado - CPF n. ***.037. ***-06 - SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo de Contratualização n. 33.012/2023

Processo n. 27/004117/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Lagunense de Saúde – CNPJ n.05.676.386/0001-70
Município de Guia Lopes da Laguna, CNPJ n. 03.403.896/0001-48;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.417.787/0001-08;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$472.686,00

Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7214, data 23/08/2023, R\$322.686,00 e Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7211, data 23/08/2023, R\$ 150.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Ana Claudia da Cunha Arguelho - CPF n. ***.131. ***-92 - SMS/FMS
Jair Scapini - CPF n. ***.538. ***-00 - Município
Marcelo Gonsalves de Almeida - CPF n. ***.640. ***-70 - Hospital

Extrato do Primeiro Termo de Contratualização n. 33.041/2023

Processo n.27/005584/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação de Proteção e Assistência as Mães Jataienses - CNPJ n. 03.370.822/0001-52;
Município de Jateí - CNPJ n.03.783.859/0001-02;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.913.745/0001-68;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$31.559,00

Dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7224, data 23/08/2023, R\$31.559,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Maria Aparecida Ramos Gomes - CPF n. ***.422. ***-72 – Hospital
Eraldo Jorge Leite - CPF n. ***.051. ***-15 – Município
Christiane Candido Pinheiro - CPF n. ***.721. ***.04 - SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo de Contratualização n. 33.013/2023

Processo n. 27/004112/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ nº 70.524.178/0001-17
Município de Mundo Novo - CNPJ nº. 03.741.683/0001-26
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 11.306.864/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$644.442,00

Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7213, data 23/08/2023, R\$544.442,00 e Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7212, data 23/08/2023, R\$ 100.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Zilda Cordeiro dos Santos - CPF n. ***.257. ***-00 – Hospital
Valdomiro Sobrinho Brischiliari - CPF n. ***.601. ***-15 – Município
Fabio Roberto Dias Dona - CPF n. ***.268. ***-16 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.032/2023

Processo n.27/005571/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Rio Negro - CNPJ n. 05.453.210/0001-59.
Município de Rio Negro - CNPJ n.03.501.558/0001-49;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.12.144.238/0001-70;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$193.601,00

Dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7937, data 24/08/2023, R\$193.601,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES
Edson Moreno Reduk - CPF n. ***.873. ***-00 - Hospital
Cleidimar da Silva Camargo - CPF n. ***.450. ***-91 – Município
Helio Ferreira de Rezende - CPF n. ***.486. ***-91 – SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.033/2023

Processo n.27/005575/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - CNPJ n. 02.251.214/0001-66.
Município de Sonora - CNPJ n.24.651.234/0001-67;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.10.381.732/0001-22;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$475.739,00

Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7219, data 23/08/2023, R\$375.739,00 e Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7218, data 23/08/2023, R\$ 100.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 01/09/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 - SES/FES
Eduardo Pereira Introvini - CPF n. ***.249. ***-00 - Hospital
Enelto Ramos da Silva - CPF n. ***.177. ***-72 - Município
Indianara de Paiva Dantas - CPF n. ***.374. ***-09 - SMS/FMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30692/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/002867/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e Instituto Pequeno Cidadão - IPC - CNPJ nº 30.114.757/0001-77.

OBJETO: O presente termo vigorará até 29 de fevereiro de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 29/08/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68
Cristiano Cardoso dos Santos CPF: 037.235.529-35

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**Extrato do Contrato 0018/2023/SEMADESC****Nº Cadastral 22688**

Processo: 83/033.740/2023

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Bem de Uso Comum (Televisor), por meio de dispensa de licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, funcional programática 10.83101.22.661.2099.4675.0003 - PRODESENVOLVE, fonte de recurso 0279981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE. A Natureza de Despesa será: a) Natureza de Despesa: 44905233 - TELEVISOR

Valor: R\$ 14.997,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura: 06/09/2023
Assinam: Jaime Elias Verruck e Carolina Rodrigues Lopes Olazar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 0045/2023/SEJUSP **Nº Cadastral 22620**
Processo: 31/042.285/2023
Partes: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS e NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10 vagas no curso de capacitação de Formação Prática de Agentes de Contratação utilizando o Sistema Compras.gov .
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática nº 06181204742150001, Natureza de Despesa nº 339039, Item de despesa nº 33903948, Fonte de Recursos nº 0175980931, Nota de empenho nº 3156.**
Valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 120 dias contados do (a) envio da nota de empenho ao fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/2021.
Amparo Legal: Lei 14.133 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 16/08/2023
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e ANA PAULA LEMES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 50, 12 DE SETEMBRO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 523/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 394.858 SEJUSP/MS em nome de FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 12 de setembro de 2023.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 373/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 373/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2008	2008	40	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.059/2008; 31/500.240/2008; 31/000.952/2008; 31/001.091/2008; 31/500.701/2008; 31/001.157/2008; 31/500.095/2008; 31/500.452/2008; 31/500.375/2008; 31/500.499/2008; 31/200.134/2008; 31/500.215/2008; 31/500.598/2008; 31/500.733/2008; 31/201.698/2008; 31/202.146/2008; 31/304.268/2008; 31/304.504/2008; 31/500.048/2008; 31/500.184/2008; 31/400.111/2008; 31/400.228/2008; 31/001.027/2008; 31/350.026/2008; 31/000.880/2008; 31/001.077/2008; 31/500.459/2008; 31/500.576/2008; 31/500.683/2008; 31/001.152/2008; 31/500.100/2008; 31/500.500/2008; 31/001.008/2008; 31/500.864/2008; 31/500.314/2008; 31/500.427/2008; 31/500.845/2008; 31/500.931/2008; 31/500.854/2008; 31/500.910/2008.								
Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2012	2012	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.363/2012.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Docu- mentos nº086 de 05/09/2023.								

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 194, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera a tabela de número de cotas por municípios, constante no Anexo X, da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. A tabela constante no Anexo X, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes cotas:

TABELA DE NÚMERO DE COTAS POR MUNICÍPIOS		
MUNICÍPIO	*Estimativa populacional IBGE 2022	NÚMERO DE COTAS PROPOSTAS
Campo Grande	942.140	825
Dourados	261.019	250
Três Lagoas	132.651	150
Corumbá	94.874	90
Ponta Porã	90.756	80
Nova Andradina	52.221	70
Naviraí	50.868	60
Sidrolândia	51.075	70
Ribas do Rio Pardo	23.085	100
Inocência	8.424	100
Aquidauana	44.437	40
Maracajú	43.247	40
Paranaíba	40.713	40
Amambai	38.251	85
Caarapó	33.471	40
Chapadão do Sul	30.497	40
Coxim	32.302	40
Rio Brilhante	38.362	40
São Gabriel Doeste	31.846	50
		2.210

*Fonte: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2022/Previa_da_Populacao/POP2022_Municipios.pdf

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de setembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0012/2019/AGEHAB

Nº Cadastral 12372

Processo:	57/500.130/2019
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Associação Brasileira de COHABs e Agentes Públicos de Habitação - ABC.

Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 12/2019, conforme solicitação, justificativa, manifestação técnica e parecer jurídico e autorização da Diretora-Presidente, constantes do processo supracitado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Cláusula Quarta do Contrato 12/2019.
Prorrogação:	O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução do presente termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo, Fonte de Recursos: 0179981511 – AGEHAB.
Data da Assinatura:	01/09/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez, Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, Nelson Nicolau Szweg

Extrato do Contrato N° 0041/2023/AGEHAB**N° Cadastral 22691**

Processo:	79/005.436/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 10 (dez) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000700, emitida em 25/08/2023.
Valor:	R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	29/08/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux

Extrato do II Apostilamento ao Contrato 0062/2022/AGEHAB**N° Cadastral 19137**

Processo:	57/001.652/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e REZENDE CONSTRUTORA EIRELI
Assunto:	Apostilamento. Reajuste do valor do contrato.
Apostila:	AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 62/2022, para "execução pela CONTRATADA, das obras de muro de arrimo na Quadra B, no Loteamento 03 de agosto, no município de Cassilândia/MS", firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e a empresa REZENDE CONSTRUTORA EIRELI, a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento inicial, fevereiro /2022, no valor de R\$ 47.651,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais), na ordem de 10,016% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), passando o valor do contrato de R\$ 623.142,28 (seiscentos e vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 670.793,28 (seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
Amparo Legal:	Com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato
Data da Assinatura:	06/09/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez

Extrato do Contrato 0042/2023/AGEHAB

Nº Cadastral 22690

Processo:	79/005.433/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 20 (vinte) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0150080051, conforme Nota de Empenho 2023NE000701, emitida em 25/08/2023.
Valor:	R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Data da Assinatura:	29/08/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Kaique Pietro da Silva Calux

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada a medida judicial cabível.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
APARECIDA CATARINA LOPES DE	54200003	***945.301***	FÁTIMA DO SUL
JULIANA MARIA DE QUEIROZ	84800024	***586.961-***	FÁTIMA DO SUL
ANTONIO BEZERRA DA SILVA	84800007	*** 208.234***	FÁTIMA DO SUL
CICERO LOPES	71400003	*** 606.351- ***	FÁTIMA DO SUL
NAIDOR TEIXEIRA DA COSTA	19152352	***. 426.201 ***	FÁTIMA DO SUL
ADIRALDO APARECIDO DE SOUSA	19155047	*** 476.451 - ***	FÁTIMA DO SUL

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO DIRETORIA-EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 033, datada de 05 de setembro de 2023, restaram aprovadas, de forma unânime, as Autorizações de Linhas Regulares do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de MS. A aprovação da renovação das Autorizações para exploração do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros está sendo efetivada agora, eis que, por não atenderem, à época, os requisitos estabelecidos na Portaria nº 231/2022 não foram renovadas no processo realizado no início do ano corrente. Respectivos operadores de transporte sanearam todas as pendências existentes, enquadrando-se nos requisitos estabelecidos na Portaria, motivo pelo qual as suas autorizações serão renovadas (nº 1 e 2 da tabela). Foi apresentado também o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 001/2023 firmado entre a AGEMS e a empresa de transporte Guerino Seiscento Transportes S/A, na qual a AGEMS se compromete a expedir as Autorizações para a exploração do serviço regular

de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros das linhas anteriormente operacionalizadas pela empresa e, no intuito de fazer cumprir, submete as autorizações à deliberação desta Diretoria-Executiva (nº 3 e 4 da tabela).

1. PROCESSO Nº 51/005.218/2023. EMPRESA: Adrivan Transporte Ltda. - ME. **LINHA Nº 284** – Rio Negro / São Gabriel D'Oeste. **VALIDADE:** Até 18 de novembro de 2024 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

2. PROCESSO Nº 51/200.963/2020. EMPRESA: Yamashita Moreira Transportes Ltda. **LINHA Nº 159** – Taboco / Campo Grande. **VALIDADE:** Até 18 de novembro de 2024 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

3. PROCESSO Nº 51/201.207/2019. EMPRESA: Guerino Seiscento Transportes S/A. **LINHA Nº 209** – Três Lagoas / Campo Grande (via Santa Rita do Pardo). **VALIDADE:** Até 18 de novembro de 2024 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

4. PROCESSO Nº 51/002.562/2021. EMPRESA: Guerino Seiscento Transportes S/A. **LINHA Nº 234** – Três Lagoas / Campo Grande. **VALIDADE:** Até 18 de novembro de 2024 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 060/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/056551/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, para atividades de reforma em prédios Municipais de Campo Grande/MS, por meio do PRIMT (Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho), a serem designados pela prefeitura Municipal da Capital, conforme necessidade do Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 06 de setembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Paulo da Silva, Diretor presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/2021 – SGI/COVEN N. 30.718, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS, CNPJ/MF n. 03.155.900/0001-04.

PROCESSO: 57/005.993/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 004/2021 – SGI/COVEN n. 30.718, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de implantação de infraestrutura e combate de erosão – recuperação da barragem do Córrego Diego Cue – Balneário Ayrton Senna, no município de Caarapó/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 02/09/2023 a 01/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/005.993/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito do Município de Caarapó – MS

Extrato d II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2023/AGESUL

Nº Cadastral 20741

Processo: 57/008.739/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do responsável técnico do Contrato n. 002/2023, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento/reconstrução), no bairro Jardim dos Estados, no município de Rio Verde de Mato Gross – MS.

Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os engenheiros : Thiago de Oliveira Santana – CREA/GO n. 1015655726, Iago da Silva Baroa CREA/MS n. 20413, Glaucia Ernestina Alves de Oliveira, CREA/MS n. 861734- D e Celso Luís Queconi de Lima, CREA/MS n. 9467, permanecendo o profissional já indicado, o engenheiro Tarcísio Alves de Oliveira Neto.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 04/09/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDMILSON ROSA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0098/2022/AGESUL**Nº Cadastral 17962**

Processo: 57/001.049/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 098/2022, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento em diversas ruas da Vila São Luiz e adjacências (Setor VI), no município de Dourados/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 098/2022, a importância de R\$ 468.671,64 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), alterando o valor contratual de R\$ 3.463.458,18 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), para o montante de R\$ 3.932.129,82 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Nasser Nehme Abdallah

Data da Assinatura: 22/08/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA (p.p. JAQUELINE GODOY TAKAZONO)

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0116/2022/AGESUL**Nº Cadastral 18046**

Processo: 57/001.733/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 0116/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento), de diversas ruas no município de Anastácio/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contado de 31/08/2023 a 28/11/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independentemente de sua transcrição. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 116/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 27/03/2024.

Data da Assinatura: 30/08/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0184/2022/AGESUL**Nº Cadastral 19097**

Processo: 57/003.134/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 184/2022, cujo objeto consiste na execução da obra infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Odilon Ribeiro dos Santos, no município de Nova Andradina.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 184/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 14/08/2023 a 11/12/2023. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 184/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 09/04/2024.

Data da Assinatura: 24/08/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAMIRO SARAIVA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0258/2022/AGESUL**Nº Cadastral 20155**

Processo: 57/004.264/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do prazo para apresentação de requerimento de reajuste do Contrato n. 258/2022, referente à construção do prédio do batalhão da Polícia Militar, no município de Chapadão do Sul/MS.

Da Alteração: Fica alterado o item 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

Amparo Legal: artigo 65, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 30/08/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e AMARILDO MIRANDA MELO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0273/2022/AGESUL**Nº Cadastral 20449**

Processo: 57/007.796/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do responsável técnico do Contrato n. 273/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Polo Industrial (Parte I), no município de Rio Brillhante – MS.

Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os engenheiros: Glaucia Ernestina Alves de Oliveira, CREA/MS n. 861734 D/MS e Celso Luís Queconi de Lima, CREA/MS n. 9467, permanecendo o profissional já indicado, o engenheiro Tarcísio Alves de Oliveira Neto – CREA/MS n. 17366/D e Iago da Silva Baroa, CREA/MS n. 20413/D

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDMILSON ROSA

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº AD-007/2023 - Processo Administrativo Nº 120/2023-D

CONTRATADO: CORTEX INTELLIGENCE TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços pela Contratada, no modelo SaaS (Software as a Service), de acesso a uma ou mais plataformas em diferentes formatos, de titularidade da Contratada, ou de seu Grupo ("Software").

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 07/09/2023.

ASSINAM: Fabricio Marti e Rui Pires Dos Santos – MSGÁS
Carlos Sviontek – CORTEX INTELLIGENCE TECNOLOGIA LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº. 002/EPT/DETRAN-MS/2023**

O **Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução n. 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, faz saber que estão abertas as inscrições para o **Curso de Formação de Instrutor de Trânsito na cidade de Campo Grande-MS**.

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO**1. DAS VAGAS**

1.1 Estão disponíveis 40 (quarenta) vagas para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, para o público em geral.

2. DOS REQUISITOS:

São exigências para ingresso no Curso:

- a) ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- b) comprovar escolaridade de ensino médio **completo**;
- c) ser habilitada(o), no mínimo, há dois anos;
- d) pagar a guia de inscrição; e
- d) **ser aprovada(o) em avaliação psicológica para fins pedagógicos.**

3. DA PRÉ-INScrição

3.1 A(o) candidata(o) deverá fazer a pré-inscrição para o Curso via internet, na página: <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php> - campo Educação - Cursos disponíveis, entre os dias 08 e 20 de setembro de 2023, **enquanto houver vagas disponíveis**.

3.2 Ao finalizar a pré-inscrição, será gerada uma **guia** que deverá ser paga até a data de vencimento, caso contrário o nome da(o) candidata(o) será excluído da lista de pré-inscrição.

3.3 A(O) candidata(o) que não pagar a guia dentro do prazo de validade, poderá, **se ainda houver vaga disponível**, realizar uma nova inscrição para gerar uma nova guia, e fazer o pagamento dentro do prazo de validade.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS

4.1 A avaliação psicológica para fins pedagógicos é específica para a atividade de instrutor e de responsabilidade da(o) candidata(o), sendo que, para confirmar a matrícula no curso, deverá ser apresentado junto à documentação exigida, a Declaração/Laudo indicando "APTO", emitida e assinada **por um profissional com n.º do CRP registrado no MS**.

4.2 Não será aceita avaliação psicológica para fins pedagógicos realizada com data anterior a data da publicação deste Edital.

4.3 O valor cobrado pela(o) psicóloga(o) para a avaliação psicológica para fins pedagógicos e emissão da respectiva declaração/laudo não são de responsabilidade do Detran-MS, devendo a(o) candidata(o) realizar o pagamento diretamente ao prestador no ato do serviço.

4.4 A(o) candidata(o) considerada(o) inapta(o) na avaliação psicológica para fins pedagógicos, o valor da guia poderá ser ressarcido, conforme item 6.

5. INSCRIÇÃO**5.1 DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA**

No ato da matrícula, a(o) candidata(o) deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS**:

- a) CNH válida;
- b) Comprovante de Residência;
- c) **Certificado de Conclusão de Escolaridade de Ensino Médio ou** Nível Superior;
- d) Declaração de avaliação psicológica para fins pedagógicos, com resultado APTO, conforme item 4,1;
- e) Guia devidamente paga.

5.2 A matrícula será realizada na coordenação da Escola Pública de Trânsito – EPT, Rodovia MS-080, Km 10

(saída para Rochedo), Campo Grande-MS, bloco 19, entre os dias 20 e 22 de setembro de 2023, das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h30.

5.3 No caso de candidata(o) do interior, a documentação poderá ser enviada para o e-mail cursos@detran.ms.gov.br e a original trazida fisicamente no primeiro dia de aula.

5.4 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula de candidata(o) que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.1.

6. DOS CUSTOS / RESSARCIMENTO

6.1 A guia poderá ser ressarcida **apenas** nos seguintes casos:

- Na inaptidão em avaliação psicológica para fins pedagógicos, conforme item 4.4;
- Na desistência ou qualquer tipo de impossibilidade, **desde que não tenha iniciado o curso**.

6.2 Para solicitar o ressarcimento do valor, o participante poderá imprimir o requerimento de ressarcimento na página: <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php> – Campo: Outros – Campo: Formulários ou solicitá-lo em qualquer agência do DETRAN/MS. Depois de devidamente preenchido e assinado, o participante deverá protocolar o requerimento com a documentação exigida em qualquer agência do DETRAN-MS.

6.3 O participante excluído do curso por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS, **depois de iniciado o curso**, não terá direito de ressarcimento dos valores investidos durante realização do curso.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito terá a carga horária total de **203 horas-aula**, ministradas presencialmente, composta pelos módulos:

Módulo	Carga Horária	
I Fundamentos da Educação	20h/a	
II Didática	20 h/a	
III Língua Portuguesa	08 h/a	
IV	Legislação de Trânsito	35 h/a
	Direção Defensiva	20 h/a
	Noções de Primeiros Socorros e Medicina do Tráfego	12 h/a
	Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	12 h/a
	Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	08 h/a
	Noções sobre o Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas/Mecânica Básica	08 h/a
	V Prática de Direção Veicular em Veículos de 02 e 04 Rodas	25 h/a
VI Prática de Ensino Supervisionado	35 h/a	

7.2 As aulas acontecerão no período de 25 de setembro a 22 de novembro de 2023, na Escola Pública de Trânsito – EPT, Bloco 19, Detran sede, Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo, nos seguintes dias e horários:

- segunda a sexta, das 17h00 às 21h25;
- sábados pré-programados, das 07h30 às 11h55 e das 13h às 17h25; e
- domingos e feriados, se houver necessidade.

7.3 As aulas de Prática de Ensino Supervisionado (Estágio) poderão ocorrer, de domingo a segunda, nos **períodos matutino, vespertino e noturno**.

7.4 O local de realização do Curso poderá ser alterado em caso de necessidade, sendo o participante comunicado, com antecedência, pela Coordenação do Curso.

8. DA FREQUÊNCIA

8.1 Nos Módulos I, II, III, V e VI, a frequência mínima é de 75%. O participante que não atingir o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulos não completará o curso.

8.2 O participante que não completar um ou mais módulos, poderá - aproveitando os módulos aprovados, repetir o(s) módulo(s) incompleto(s) em outra edição do curso, mediante novo pagamento da guia respectiva a cada módulo.

8.3 No Módulo IV, a frequência mínima é de 75% **em cada uma das disciplinas**. O participante que não

atingir o mínimo de frequência estabelecido em uma ou mais disciplinas não completará o curso.

8.4 O participante que não completar uma ou mais disciplinas do Módulo IV, poderá - aproveitando os módulos aprovados, repetir o Módulo IV por completo em outra edição do curso, mediante novo pagamento da guia respectiva.

8.5 O participante que repetir um ou mais módulos em outra edição, deverá seguir as diretrizes curriculares do curso em vigência.

8.6 O participante que extrapolar o limite de faltas (25%) poderá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas, o atestado ou determinação judicial que justifique a ausência. A coordenação da Escola Pública de Trânsito – EPT orientará quanto às normativas referente à reposição.

8.7 Salvo as justificativas do item anterior, nenhuma falta será abonada, cabendo ao participante a responsabilidade de cumprir as exigências quanto aos conteúdos e/ou às provas a que tenha faltado.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Ao final dos Módulos I, II, III, V e VI, o participante será submetido a uma avaliação.

9.2 As avaliações do Módulos IV serão realizadas ao final de cada disciplina. A média final do módulo será a soma da nota final de cada disciplina, considerando sua carga horária e seu aproveitamento mínimo, conforme a tabela a seguir.

Módulo IV			
Disciplinas	Carga Horária	Notas	Aproveitamento mínimo
Legislação de Trânsito	35 h/a	3.0	2.0
Direção Defensiva	20 h/a	2.0	1.4
Noções de Primeiros Socorros e Medicina de Tráfego	12 h/a	1.5	1.1
Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social de Trânsito	12 h/a	1.5	1.1
Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	08 h/a	1.0	0.7
Noções sobre o Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas/ Mecânica Básica	08 h/a	1.0	0.7
Total	95 h/a	10.0	7.0

9.3 O participante que se sentir prejudicado na avaliação, poderá encaminhar à coordenação do Curso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, um recurso justificando os motivos da discordância da nota. Os recursos serão avaliados por um Conselho formado pelo professor do módulo, pela Coordenação de Curso e pelo Chefe da Escola Pública de Trânsito. A coordenação do curso emitirá a devolutiva em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 O participante que justificar sua ausência no dia da avaliação, mediante atestado ou determinação judicial, poderá realizar uma segunda chamada em horário e data estipulados pela coordenação.

9.5 O participante que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% na avaliação, poderá realizar uma recuperação (uma nova avaliação), que será em data e horário definidos pela Coordenação, fora do horário regular do curso.

10. DA APROVAÇÃO DO MÓDULO

10.1 Nos Módulos I, II, III, V e VI, será considerado aprovado o participante que obtiver o **aproveitamento mínimo de 70%, ou seja, a média 7,0 em cada módulo.**

10.2 No Módulo IV, será considerado aprovado o participante que obtiver o **aproveitamento mínimo de 70% em cada disciplina.**

10.3 O participante que não atingir o aproveitamento mínimo em cada módulo poderá repeti-lo em outra edição do curso, conforme os itens **8.2 e 8.4.**

10.4 O resultado final de cada módulo será disponibilizado na área restrita do participante, disponível no site <https://www.meudetrans.ms.gov.br/educacao.php>, na opção "Desempenho".

11. DO MÓDULO V – PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR EM VEÍCULO DE DUAS E QUATRO RODAS – 25 HORAS-AULA

11.1 As aulas e avaliações da prática de direção veicular serão realizadas em veículos de 2 (duas) e 4 (quatro) rodas, considerando a categoria de habilitação do participante. Ou seja, se o participante for habilitado apenas nas categorias de quatro rodas "B", "C", "D" ou "E" ele deverá realizar as aulas e avaliação na categoria "B". Se ele for habilitado apenas na categoria "A", deverá realizar as aulas e avaliação apenas na categoria "A". Se

ele for habilitado nas categorias de duas (A) e quatro rodas (B, C, D ou E) deverá, obrigatoriamente, realizar as aulas e avaliações nas categorias "A" e "B".

11.2 Na categoria de duas rodas, serão 5 aulas práticas e 2 aulas de avaliação e, na categoria de quatro rodas, serão 11 aulas práticas e 2 aulas de avaliação.

11.3 O participante será responsável pela locação dos veículos de 2 (duas) e 4 (quatro) rodas para os dias de aula prática e de avaliação, que serão devidamente pré-programadas pela coordenação.

11.4 A locação do(s) veículo(s) poderá ser realizada em conjunto pelos participantes, considerando, nas aulas de categoria B, o limite de locação de três alunos.

11.5 O veículo de 4 (quatro) rodas deverá ser dotado de duplo comando (veículo de aprendizagem) e com a devida identificação de autoescola. Já o de 2 (duas) rodas, deverá ser devidamente identificado como motoescola.

11.6 O deslocamento para o local da realização da prática de direção veicular será de responsabilidade do participante.

12. DO MÓDULO VI - PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADO – 35 HORAS/AULA

12.1 A Prática de Ensino Supervisionado abrange o Planejamento da prática de ensino; a Observação de aulas; e a Prática de ensino.

12.2 No planejamento da prática de ensino, o participante trabalhará com os instrumentos de observação de aulas e elaboração de relatórios e planos de aulas.

12.3 A Observação de aulas (estágio) será realizada em Centro de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN-MS e na Pista de Treinamentos (Banca Examinadora) do DETRAN-MS, conforme cronograma determinado e estabelecido pelo professor do módulo.

a) O deslocamento para o local da realização da observação de aulas é de responsabilidade do participante.

b) Os locais e horários da observação de cada participante serão estabelecidos pelo professor do módulo e só poderão ser alterados em casos de extrema necessidade, mediante autorização do professor e da coordenação do Curso.

c) Para execução das atividades de observação, será expedida credencial de identificação para cada participante.

d) Ao final das aulas de observação, o participante deverá entregar, em data pré-determinada, o relatório com o registro das atividades realizadas, conforme orientações e diretrizes do professor do módulo. **O participante que não entregar na data marcada e/ou plagiar seu relatório, terá de refazer o estágio de observação nas aulas teóricas e práticas e entregar o relatório, conforme novo cronograma.**

e) O participante que não realizar a observação das aulas e/ou não entregar o relatório, conforme o novo cronograma mencionado no item anterior, será considerado "Inapto" e deverá repetir o módulo em outra edição do Curso, conforme item 8.2.

12.4 Na Prática de ensino, o participante deverá ministrar uma aula teórica, sob a supervisão do professor do módulo e/ou outro professor da Escola Pública de Trânsito – EPT, em data pré-programada.

a) O tema da aula e as orientações da elaboração do plano de aula e demais procedimentos da aula teórica são de responsabilidade do professor do módulo.

b) Durante o processo de formação, o participante será capacitado para o uso das ferramentas digitais disponibilizadas pelo Setor de Cursos. Assim, durante a aula ministrada, o participante deverá dotar dos conhecimentos básicos para o seu manuseio.

c) Nas aulas ministradas, o participante deverá apresentar suas habilidades didáticas, no que tange a linguagem; elaboração de plano de aula; construção e coerência do conteúdo; entre outros.

d) O tempo de aula é de 50 minutos, ou seja, a aula, o plano de aula e demais procedimentos pedagógicos deverão ser elaborados e apresentados dentro dessa carga horária.

e) O participante que não ministrar a aula será considerado "Inapto" e deverá repetir do módulo em outra edição do Curso, conforme item 8.2.

12.5 A nota final do módulo será composta pela participação e produção nas atividades do planejamento da prática de ensino; da Observação de aulas; e da Prática de ensino.

13. DOS MATERIAIS PARA O CURSO

13.1 As aulas de Didática e de Prática de Ensino Supervisionado serão voltadas aos procedimentos que envolvem o processo de ensino-aprendizagem. Nestas aulas, o participante trabalhará com os elementos de construção do plano de aula e com as técnicas e habilidades docentes. Assim, o participante deverá ter a sua disposição NOTEBOOK, PC ou aparelho similar com acesso à internet, conforme orientações dos professores

do módulo.

13.2 Os materiais pedagógicos utilizados pelos professores do Curso serão disponibilizados em ambiente virtual possibilitando a impressão pelo próprio participante.

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1 Após a conclusão do Curso, será liberado, em até 5 (cinco) dias o certificado de Formação do Curso de Instrutor de Trânsito na área restrita do participante, disponível no site <https://www.meudetrان.ms.gov.br/educacao.php>, na opção 'Aproveitamento', ícone 'Impressão do Certificado';

14.2 A autenticidade do certificado poderá ser consultada no endereço eletrônico <https://www.meudetrان.ms.gov.br/educacao.php>, ícone Consultar Autenticidade de Certificado on-line.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O participante do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito deverá cumprir as exigências estabelecidas na Resolução 789/2020, neste Edital e nos demais procedimentos estabelecidos pelo Escola Pública de Trânsito/DETRAN-MS.

15.2 Qualquer reclamação referente à coordenação e/ ou aos professores deverá ser feita por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas após o fato ocorrido.

15.3 O participante que falsificar ou adulterar qualquer documento apresentado terá sua matrícula cancelada e não poderá frequentar o curso. No caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.

15.4 O DETRAN-MS poderá prorrogar o período de inscrição e as demais datas do curso, caso não alcance o número mínimo de 20 (vinte) inscritos. Persistindo o número inferior a 20 (vinte) inscritos, o curso poderá ser cancelado, sendo nesta situação, ressarcido o valor da taxa de inscrição.

15.5 Se houver necessidade, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do curso.

15.6 O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de fazer a inscrição.

15.7 Os casos omissos serão decididos pela Escola Pública de Trânsito- EPT e Diretoria de Educação de Trânsito-DIRET.

Campo Grande-MS, 06 de setembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE SX	HRL5162	9BD146048V5957505	LUCIMARA APOLINARIO DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS8406	9C2KC08207R008113	GUSTAVO P DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8140	9C2JC250WWR223958	ARTUR PENZO VERA
FIAT/UNO MILLE	BKJ5409	9BD146000L3633323	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

HONDA/CG 125 CARGO KS	EXC8309	9C2JC4130CR000054	MARCIA GENINA DE CASTILHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTP6420	9C6KE1200A0063117	ANDREZA LEITE LOPES
HONDA/CG 125 TITAN ES	KDY6044	9C2JC3020YR018025	CLEONILTON CABRAL DE MORAES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG7336	9C2JC4110AR724201	CLEITON SALVADOR VIEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ2567	9C2KC08108R043813	CICERA B DE SOUZA COMO
YAMAHA/FAZER YS250	EFG0708	9C6KG017080112086	JOSE DIEGO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS0546	9C2KC08107R012519	JOILSON LUCAS PEREIRA
AGRALE/1600D RD	AJW0928	C031370G10	HIVAN ESPINDOLA SILVERO
VW/GOL MI	CPR3339	9BWZZZ373XT056764	PANTA MAR TURISMO LTDA
FIAT/IDEA ELX FLEX	IMY6360	9BD13561362016782	JOAQUIM DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	HSS0495	9C2JC30706R959368	DIEME GARCIA DE MENDONCA JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP0092	9C2KC08206R819648	KATY APARECIDA VILASBOA ORTIZ
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSO2355	9C2MC35006R002310	LUCAS JARA DE ALMEIDA
HONDA/CG 160 FAN	QAQ3877	9C2KC2200KR064057	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAQ3877	9C2KC2200KR064057	EMERSON ANASTACIO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT8786	9C2JC250XWR098953	IVOACIR ANTONIO BUSATTO
HONDA/CG 125 FAN	ANP4504	9C2JC30706R840343	ANTONIO RICCI
HONDA/C100 BIZ	HRQ8052	9C2HA070XWR005228	SILVIA DUTRA MATOZO
GM/CORSA CLASSIC	HGS9297	9BGSB19X04B180920	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA OVIEDO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSJ4140	9C2KC08106R026492	DANIEL DA ROCHA OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/XTZ 125E	HTE2044	9C6KE125090003545	MICHELY AQUINO VARGAS
HONDA/CG 125 TITAN	HRW6939	9C2JC2500YR092130	PEDRO BUNGENSTAB

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
DAFRA/SPEED 150	HTH5727	95VCA1A299M000017	JULIANA CARLA SOARES DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTC3891	9CDNF41LJ8M220617	JOSE CARLOS PREVELATO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK4669	9C2KC1680BR510554	ADRIAN APARECIDO SOUZA DE ALMEIDA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ETR9732	9BD17106LC5749320	ADRIANO FERREIRA SANTANA

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	DPY9150	9C2KC08507R054508	PAULO VITOR FERNANDES SILVA
HONDA/CG 125	BKX9438	CG1251056250	JOSE ELIAS DA SILVA

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/SIENA FIRE FLEX	HSY7312	9BD17206G83393600	EDILSON RICARDO GONCALVES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR8249	9C2KC1680CR425318	DANILO JOSE DE SOUZA
FIAT/UNO MILLE EX	HRN9887	9BD158068Y4126920	ANA LOPES DE FARIAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK2717	9C2KC08104R056543	MAKXANDER GARCIA RODRIGUES

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX2964	9C2JC3020YR060154	JOSE ALVES RODRIGUES
HONDA/CG 160 TITAN	RWC8B31	9C2KC2210NR091349	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 TITAN	RWC8B31	9C2KC2210NR091349	JOAO VITOR DA LUZ FARIA
VW/GOL 1.0	HSG0466	9BWCA05W16T111130	PANAMERICANO ARR MERCANTIL SA
VW/GOL 1.0	HSG0466	9BWCA05W16T111130	RICARDO DA SILVA HORTA
HONDA/NXR150 BROS ES	NRI4439	9C2KD0550BR039306	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/NXR150 BROS ES	NRI4439	9C2KD0550BR039306	COSME DE LIMA MARTINS
HONDA/CG 125	HQO9854	9C2JC1801JR130691	GIVANILDO VAES PALERMO
HONDA/CG 160 START	QAN4102	9C2KC2500KR005591	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 START	QAN4102	9C2KC2500KR005591	VINICIUS CAMARGO MARTINS
HONDA/CG 160 START	QAN4102	9C2KC2500KR005591	VINICIUS CAMARGO MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM2056	9C2KC08104R000803	CHRISTOPHER CEZAR GARCIA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK0834	9C6KE1520B0008750	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK0834	9C6KE1520B0008750	ROMULO AUGUSTO FRANCO DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125ED	HSN9927	9C6KE090060002151	MARINALVA NOVAIS SILVA
HONDA/CB 300R	NRR8569	9C2NC4310CR035881	RAIMUNDO DE SOUZA FILHO
JTA-SUZUKI/GSR150I	QAF1746	9CDNG4AAJHM212669	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTA4710	9C2JA04208R035605	FERNANDA DA SILVA DE JESUS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK7229	9C2JC4110BR743123	DIOGO TAVARES DE CARVALHO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR5113	9C2MC35006R038691	EMERSON NEPONUCENA AGUIRRE
HONDA/CB 300R	NRG1813	9C2NC4310AR095744	CLAUDINEI SILVA DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM0658	9C2HA07105R024515	TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS
GM/CORSA WIND	HRF5144	9BGSC08WTSC641205	ERALDO SILVA DA CRUZ
VW/GOL CLI 1.8	HRH3357	9BWZZZ377TT043201	JOUBERLAN MACHADO DE OLIVEIRA
VW/GOL SPECIAL	HSA3701	9BWCA05Y83T036472	ALBERTO ALEGRE
VW/GOL CL 1.8	JYI0727	9BWZZZ30ZNT077956	ABRAO DE JESUS CORREA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRX4C58	9C6KE1950E0005468	JOAO PAULO PERALTA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRX4C58	9C6KE1950E0005468	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HJT2050JS001364	ANA LUCIA DA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HJT2050JS001364	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU7782	9C2JC4110AR051457	ARLEI FERREIRA MARTINS
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRG1725	9C6KE1440A0002020	RENATA O DE OLIVEIRA
GM/CELTA 5 PORTAS	HRY0766	9BGRD48X03G141788	WANDRESSA CARLOS LIMA
HONDA/BIZ 125 ES	HTU0817	9C2JC4820BR282829	ALICE PEREIRA BOTELHO
HONDA/BIZ 125 ES	HSS0539	9C2JA04207R000032	JOSIANE FERNANDES R SOARES
GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	HSA5925	9BGRD48X03G113357	MARIA INES BENITES VAZ
FORD/BELINA	HQU9206	LB4FTB07834	HATSUO SHIMABUKU
FIAT/UNO S IE	HQM1311	9BD14600P5093503	SONIO DE SOUZA BRITO
YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	QAC3149	9C6RG2310G0010216	DIEGO CEZAR ALVES DE CAMPOS LEITE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR4691	9C2JC4110CR530728	FELIPE FERNANDES LOPES

YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH6895	9C6KE122090068287	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH6895	9C6KE122090068287	EDUARDO VALDINEI CENTURIAO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTK5985	9C2JC30708R610900	LUIZ CARLOS MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	HTL2877	9C2JC30708R686165	ROBSON JONATHAN NUNES DA CRUZ
VW/GOL 1.0	HTJ4411	9BWAA05U9AT037812	JACIARA DA ANUNCIACAO SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/PLACA	LXYPCL07F0309288	
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM4083	9C2JC4110AR002473	REGINALDO SOUZA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX3H36	9C2JC3020YR045465	NICOLAS WLAD SOUZA PAIXAO
HONDA/BIZ 100 ES	QBW0736	9C2HC1420FR018945	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 100 ES	QBW0736	9C2HC1420FR018945	CLEITON NELSON DE ALMEIDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR3C67	9C6KE1520C0102977	HENRIQUE DE ALENCASTRO COSTA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0446	9C2HA07102R021205	CARLOS ALEXANDRE CUSTODIO PINTO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0446	9C2HA07102R021205	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CG 150 SPORT	NJR9410	9C2KC08608R004526	MARCOS AGUIRRE
HONDA/CG 125 TITAN	HRT7344	9C2JC2500XR132062	PEDRO PAULO QUADRINI F NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX1544	9C2JC3010YR076488	JOZELIA PEREZ SOUZA
MMC/TRITON SPORT GLS AT	QAM1C13	93XSYKL1TKCJ10274	BANCO PAN S.A.
MMC/TRITON SPORT GLS AT	QAM1C13	93XSYKL1TKCJ10274	BRUNO JACOMO BASTARDO
GM/CORSA SEDAN	HRY3536	9BGXF19X03C195259	LETYCIA LEILA DE LIMA ARAUJO
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRR3979	9C6KE1400B0021266	KELLY HAIANA FERREIRA BARBOSA
GM/MONZA GLS	HRT6000	9BGJK69RRRB044191	VALDIVANE GOMES
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOT4126	9C2KC1680FR304145	ANA PAULA SANDIM ARAUJO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOT4126	9C2KC1680FR304145	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/POP100	HSU8579	9C2HB02107R019535	ALEXANDRE SOUZA NUNES
YAMAHA/YBR 125K	HSK5399	9C6KE044040060295	EDIMILSON RODRIGUES FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG4614	9C2JC4110AR070193	MARIO MARCIO DE LIMA COSTA
VW/GOL 16V	HRL0257	9BWZZZ377VT186810	NETSYS TELEINFORMATICA LTDA
FIAT/PALIO FIRE	HRY4532	9BD17103232324341	FRANCISCA DE ASSIZA PINHEIRO MOREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO5017	9C6KE1520C0079323	ANTONIO ROBERTO CABRAL MORAES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO5017	9C6KE1520C0079323	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 TITAN KS	NGT4J73	9C2KC08107R150885	VALERIA DE AZEVEDO MARTINS
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTV0722	9BFZF54P6A8006730	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTV0722	9BFZF54P6A8006730	MARILZA COENE
HONDA/BIZ 100 ES	OAT8359	9C2HC1420DR051270	MILLENY FERNANDHA DE C. MAGALHAES
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ1581	9C2HA07203R003392	EDMAR FRANCISCO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSX1700	9C2JC30213R659416	ROSA ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRX3627	9C2KC1670DR016037	DANILO DE OLIVEIRA DIAS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST9350	9C2MC35003R144080	NERIVALDO DIAS DA SILVA
HONDA/CG 160 TITAN	QAN6713	9C2KC2210JR054979	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 TITAN	QAN6713	9C2KC2210JR054979	JOSE MOTA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO1H24	9C2JC4110BR814702	LUIZ FERNANDO LUCAS
HONDA/CG 125 FAN KS	OOI4548	9C2JC4110DR420286	JONAS MARTINES
FIAT/UNO MILLE FIRE	JUQ6815	9BD15822554665793	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/UNO MILLE FIRE	JUQ6815	9BD15822554665793	RAQUEL LOPES DE AZEVEDO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ1195	9C2JC30203R161325	GABRIEL MARQUES SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HSN6522	9C6KE042050044332	LINDAMAR SIQUEIRA MACHADO
FORD/F350	GLO8103	F35GA731950	LUIZ FERNANDO DE ANDRADE

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2454	9C2JC30101R183175	DIRCEU MARTINEZ ORTIZ
VW/GOL SPECIAL	HRP6649	9BWZZZ377YP074944	BANCO DAYCOVAL S/A
VW/GOL SPECIAL	HRP6649	9BWZZZ377YP074944	ENIR ARECO
FIAT/TORO FREEDOM AT	QAJ1A35	98822611XJKB76629	BANCO ITAUCARD S/A
FIAT/TORO FREEDOM AT	QAJ1A35	98822611XJKB76629	DALVA PEREIRA SILVEIRA MACHADO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH0146	9C2JC41109R009411	GILVAN BRANDAO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP4234	9C2JC4110AR057603	ADERCEM LUIZ R NETO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX4467	9C2JC30101R011640	OTILIA ALVES BARBOSA DA MOTA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	REW6F67	9C6RG3160N0013002	ARIANA GOMES
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	REW6F67	9C6RG3160N0013002	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR3653	9C2JC4120CR525505	LUANA SANTANA MOURA
HONDA/CG 125 FAN KS	AVI9203	9C2JC4110CR495326	MANOEL PEDRO NASCIMENTO FILHO

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 044/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/702053/2020
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa RENOVE AUTO PLACAS LTDA.
Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava a empresa **RENOVE AUTO PLACAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.221.545/0001-38, situada na Rua Brilhante,3458,Vila Bandeirantes, Cep 79.006-560 em Campo Grande/MS, passe a constar “a empresa **RENOVE AUTO PLACAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.221.545/0001-38, situada na Rua Gabinete,76,Vila Ipiranga, Cep 79.080-680 em Campo Grande/MS”.
Local do serviço: CAMPO GRANDE/MS
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura: 05/09/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Thaylliny Albuquerque Lipovieski.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023/FCMS.**

Processo nº 85/006.956/2023.

Edital de Chamamento Público Nº 005/2023/FCMS.

Recorrente: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social.

Trata-se de impugnação ao Edital de Chamamento Público Nº 005/2023/FCMS apresentado no dia 04/09/2023, pelo Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.853/0001-82, intermédio de seu representante legal. Conheço do recurso apresentado pelo Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, para, no mérito, negar provimento, mantendo o Edital de Chamamento Público Nº 005/2023/FCMS, integralmente.

Campo Grande, 06 de setembro 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023/FCMS.

Processo nº 85/006.956/2023.

Edital de Chamamento Público Nº 005/2023/FCMS.

Recorrente: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social.

Trata-se de impugnação ao Edital de Chamamento Público Nº 005/2023/FCMS apresentado no dia 06/09/2023, pelo Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.853/0001-82, intermédio de seu representante legal. Não conheço do recurso apresentado pelo Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, pela ocorrência da preclusão, mantendo o Edital de Chamamento Público Nº 005/2023/FCMS, integralmente.

Campo Grande, 11 de setembro 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

ATA DE SELEÇÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DA OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - FAS/2023.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, as 13 horas e trinta minutos, reuniu-se na sala da Gerência de Administração e Finanças, quinto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Av. Fernando Correa da Costa, 559 – centro, Campo Grande/MS, a Comissão de Habilitação, representada por Reginaldo Pereira Peralta, Claudia Leão de Matos Pael, Márcio Veiga da Silva e Agostinho Pereira dos Santos, que recebeu em sua totalidade 02(duas) inscrições sendo as candidatas: Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro (IDEACP) e Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social. Após análise criteriosa da documentação, em conformidade com os incisos I e II e Parágrafo Único do artigo 7º estabelecidos no referido edital, a Comissão de Habilitação concluiu o seguinte resultado: Habilitada a candidata Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social. A habilitada terá o prazo de 05(cinco) dias corridos para apresentar o projeto, conforme artigo 9º do Edital.

Titulares:**Reginaldo Pereira Peralta**

Assistente de Serviços Operacionais

Matricula 61494023

Márcio Veiga da Silva

Gestor de Atividades Culturais/FCMS

Matricula 89201021

Agostinho Pereira dos Santos

Chefe de Unidade

Matricula 77991028

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 65, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a serem celebrados entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (**FADEB**), Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (**SED**), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), Universidade Católica Dom Bosco (**UCDB**), Universidade Anhanguera-UNIDERP (**Anhanguera-UNIDERP**) e o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (**IFMS**). Processo Administrativo nº 83/030.866/2023, em conformidade com art. 49 ao art.56 da lei Federal nº9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Presidente
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro
Tatiana Souza de Jesus	502528021	Membro

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0026/2023/FUNDTUR-MS/FUNTUR****Nº Cadastral 22694**

Processo:	85/006.709/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e ANA CRISTINA CONSULTORIA LTDA.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a Gestão de Resíduos Sólidos Comerciais durante o Festival de Inverno de Bonito 2023, no município de Bonito/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.
Dotação Orçamentária:	Funcional programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000106 emitida em 22/08/2023
Valor:	R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Do Prazo:	O contrato firmado junto à CONTRATADA vigorará pelo período de 02(dois) meses a contar da data de sua assinatura.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 75, II da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85/006.709/2023
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	24/08/2023
Assinam:	BRUNO WENDLING e Ana Cristina Gonçalves Franzolozo

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 271017972018 NE: 001020
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.515,59
FAVORECIDO: H.STRATTNER & CIA LTDA
OBJETO: 4º TERMO ADITIVO - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca KARL STORZ. PARCELA COMPLEMENTAR.

PROCESSO: 270051632021 NE: 001021
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34

FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças conforme Termo de Referência FUNSAU/00092/2021. PARCELA 9 DE 12.

*EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ EMPENHO 1211.

PROCESSO: 270084942023 NE: 001022

FONTES: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Kit cateter - Tipo: duplo lúmem ; Uso: hemodiálise; Medida: 11 e 12 Fr x 20 cm ; Contém: 1 fio guia metálico, dilatador, tampas protetoras; Requisito: extensão reta, asa móvel, orifício para sutura, com inscrição do tamanho e calibre, orifícios laterais, conector Luer, pinça corta-fluxo, estéril; Material: poliuretano; Tamanho: adulto; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. PARCELA 2 DE 5.

* ADJUDICAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO 1458.

PROCESSO: 271010242019 NE: 001023

FONTES: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar - FANEM. PARCELA 11 DE 12.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 727.

PROCESSO: 271010242019 NE: 001024

FONTES: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15

FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar - FANEM. PARCELA 12 DE 12.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 727.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.702, de 11 de setembro de 2023.

Aprova, "ad referendum", a Resolução sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí, no período noturno, e Extinção Gradativa do Curso de Engenharia de Alimentos, para a Unidade Universitária de Naviraí, período integral, pela UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e a que goza a UEMS por meio de seu Estatuto e Regimento Geral;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral de Graduação e demais normativas internas, garantido a todos/as discentes matriculados/as até 2022 e/ou com vínculo com a instituição, a integralização do curso,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Criação do Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, período noturno, para a Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Autorizar o Funcionamento, a partir de 2024, do Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, período

noturno, com 40 (quarenta) vagas, para a Unidade Universitária de Naviraí, pela UEMS.

Art. 3º Autorizar a Extinção Gradativa do Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, período integral, na Unidade Universitária de Naviraí, criado por meio da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.502, de 30 de outubro de 2014, com a suspensão de oferta a partir do ano letivo de 2024.

Art. 4º Garantir a integralização do Curso de Engenharia de Alimentos, da Unidade Universitária de Naviraí, período integral, aos/as alunos/as ingressantes até o ano de 2023, e que mantiverem vínculo com a instituição.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados conforme legislações vigentes relativos ao Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, período integral, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, pela UEMS.

Dourados - MS, 11 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.250, de 24/08/2023, pág. 58.

PORTARIA PROAP-UEMS N. 105, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1865/2023/UEMS – GCONT 22625 – Processo 29/043009/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1865/2023/UEMS – GCONT 22625 Processo 29/043009/2023, Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender o Convênio nº 929593/2022.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Beatriz dos Santos Landa	Docente	39671021
Gestor de contrato substituto	Jean Willian de Souza	Assistente Técnico de Nível Médio	425812021
Fiscal de contrato	Marinete Aparecida Zacharias	Docente	342364021
Fiscal de contrato substituto	Rodrigo Bianchini Cracco	Docente	42133024

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.250, de 24/08/2023, pág. 55-56.

PORTARIA PROAP-UEMS N. 106, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1866/2023/UEMS – GCONT 22628 – Processo 29/043009/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1866/2023/UEMS – GCONT 22628 Processo 29/043009/2023, Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender o Convênio nº 924641/2021.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Celso Alves de Almeida	Assistente Técnico de Nível Médio	39209021
Gestor de contrato substituto	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Fiscal de contrato	Filipe de Andrade Maldonado	Assistente Técnico de Nível Médio	48026022
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	Chefe do Setor de Manutenção	53369021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.250, de 24/08/2023, pág. 56.

PORTARIA PROAP-UEMS N. 107, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1867/2023/UEMS – GCONT 22639 – Processo 29/043009/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução

COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1867/2023/UEMS – GCONT 22639 Processo 29/043009/2023, Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender o Convênio nº 929369/2022.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Celso Alves de Almeida	Assistente Técnico de Nível Médio	39209021
Gestor de contrato substituto	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Fiscal de contrato	Filipe de Andrade Maldonado	Assistente Técnico de Nível Médio	48026022
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	Chefe do Setor de Manutenção	53369021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Portaria UEMS-PROPI n° 44/2023, de 11 de setembro de 2023.

Constitui Comissão para estudo e elaboração de proposta do projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Comissão para estudo e elaboração de proposta do projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Rogério Dias Renovato	Presidente
Profa. Dra. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Membro
Profa. Dra. Glaucia Gabriel Sass	Membro
Profa. Dra. Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	Membro
Profa. Dra. Márcia Maria de Medeiros	Membro
Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta do projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde,

Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 11 de setembro de 2023

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPPI nº 45/2023, de 11 de setembro de 2023.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, Unidade de Campo Grande, para o ano de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, Unidade de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profa. Dra. Daniela Sottili Garcia	Presidente
Prof. Dr. Djanires Lageano Neto de Jesus	Membro
Profa. Dra. Patrícia Cristina Statella Martins	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 11 de setembro de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1784/2022/UEMS

Nº Cadastral 19750

Processo: 29/046632/2022

Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e Link Card Administradora de Benefícios Eireli

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, com início em 19 de setembro de 2023 e término em 18 de setembro de 2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 12.364.2068.4100.0003; Fonte: 0257071791 - UEMS - Convênio nº 897598/2020-CAPES; Unidade Gestora: 290204 - FUEMS; Natureza de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Item da Despesa: 33904057 - Serviços de Processamento de Dados.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Do Prazo:	O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19 de setembro de 2023 e término em 18 de setembro de 2024.
Data da Assinatura:	06/09/2023
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Patrícia Aparecida de Lima

Republicamos por incorreção no original publicado no DOE nº 11.263, de 11/09/2023, p. 35.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 1089/2020 - n. CADASTRAL 30084

Processo: 29/500534/2020

Concedente: ITAIPU (CNPJ: 00.395.988/0001-35), **Conveniente:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80).

Objeto: Constitui objeto do presente Aditamento nº 01 ao Convênio 4500058343: (i) substituição do Plano de Trabalho; (ii) autorização para utilização parcial de saldo de aplicação financeira, com modificação do valor do Convênio; e (iii) prorrogação do prazo de vigência do Convênio.

Valor: Fica alterado o valor do Convênio, passando a CLÁUSULA TRIGÉSIMA do Convênio a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R\$ 8.742.405,28 (oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 5.457.236,03 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e três centavos) provenientes da ITAIPU, a título de participação financeira; e R\$ 3.285.169,25 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) provenientes da CONVENIADA, distribuídos em R\$ 1.382.209,25 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos) a título de participação financeira e R\$ 1.902.960,00 (um milhão, novecentos e dois mil, novecentos e sessenta reais) a título de contrapartida econômica.”

Amparo legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, de 36 (trinta e seis) para 60 (sessenta) meses.

Assinam: Enio José Verri – Diretor Geral Brasileiro – ITAIPU

Justo Aricio Zacarias Irun – Diretor Geral Paraguaio - ITAIPU

Vera Lucia Souza Passos – ITAIPU

Denise Castagnaro - ITAIPU

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL Nº 1.307 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria Grupo de Trabalho para execução de ações referentes à atualização da legislação e demais conteúdos contidos no sítio eletrônico do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 16.228, de 07 de julho de 2023.

RESOLVE:



Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) a ser integrado por servidores do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de executar as ações referentes à análise, atualização, inserção e exclusão de legislação e demais conteúdos constantes em seu sítio eletrônico.

Art. 2º O GT iniciará seus trabalhos com a publicação desta Portaria, e permanecerá ativo até a data de 20/12/2023. Parágrafo único. No prazo de até 5 (cinco) dias antes do término do prazo mencionado no caput, havendo interesse público e necessidade da Administração Pública, poderá ocorrer a prorrogação das atividades do GT, manutenção dos integrantes do grupo, substituição e/ou inclusão de outros membros, por meio da expedição de nova Portaria.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I- acompanhar a vigência da legislação inserida no site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;
- II- realizar a verificação da legislação a ser incluída e/ou excluída do site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;
- III- submeter à legislação a ser inserida e/ou excluída no site do Instituto de Meio Ambiente à Procuradoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente para validação;
- IV- efetuar a inserção e/ou exclusão da legislação no site do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para fins de consulta e disponibilização das leis, dos decretos, das resoluções, portarias, instruções normativas e dos demais atos normativos, todos de natureza ambiental;
- V- realizar reuniões trimestrais, a fim de alinhar e demonstrar as ações executadas por cada setor envolvido;
- VI- propor alteração no site para o aperfeiçoamento, simplificação, uniformização ou correção das distorções identificadas;
- VII- emitir relatório das ações implementadas pelos respectivos setores;
- VIII- desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Coordenador do GT.

Art. 4º Para a consecução do objetivo mencionado no artigo 1º, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul estabelece que o GT/AI será composto pelos seguintes servidores:

- I- Adriana Lopes Moreira da Silva, matrícula – xxx77xxxx da Gerência de Assuntos Institucionais;
- II- Daniela Barbieri Novaes, matrícula – xxx58xxx da Assessoria Jurídica de Assuntos Ambientais;
- III- Ellayne Fátima Loureiro de Freitas, matrícula nº xxx90xxx da Gerência dos Escritórios Regionais e Locais;
- IV- Eliane Maria Garcia, matrícula nº xxx97xxx da Gerência de Recursos Hídricos;
- V- Gislaiane de Lima Brito Freitas, matrícula nº xxx44xxx da Central de Atendimento;
- VI- Osvaldo Antônio Riedlinger dos Santos, matrícula xxx66xxx da Diretoria de Recursos Florestais;
- VII- Leandro Camilo de Lelles, matrícula nº xxx341xxx da Gerência de Controle e Fiscalização;
- VIII- Luciany Torres Dias, matrícula nº xxx48xxx da Gerência de Licenciamento Ambiental;
- IX- Marcelo Cancini de Souza, matrícula nº xxx76xxx da Gerência de Administração e Finanças;
- X- Andréa Carvalho Macieira, matrícula nº xxx425xxx da Gerência de Desenvolvimento e Modernização;
- XI- Alessandra Godoi, matrícula nº xxx457xxx da Gerência de Unidades de Conservação;
- XI- Patrícia Staszuk Corsini, matrícula nº xxx86xxx da Gerência de Unidades de Conservação;
- XII- Rita de Cássia Florentino Echeverria, matrícula nº xxx863xxx da Coordenadoria-Jurídica PGE/Imasul;
- XIII- Sandra Regina Dambros, matrícula nº xxx00xx da Diretoria de Licenciamento Ambiental;
- XIV- Vera Lúcia Faria, matrícula nº xxx33xxx da Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna.

Art. 5º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Coordenador-Jurídico da CJUR-PGE/IMASUL.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e o seu exercício deverá ser realizado sem prejuízo das atividades regulares dos servidores que o integram.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de setembro de 2023.

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do Imasul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2021, firmado com o Município de Amambai-MS

Processo: 71/030.152/2021

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS,
CNPJ: 03.568.433/0001-36, em Amambai/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **19/08/2023 à 18/08/2025.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **01/08/2023.**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA - CPF: 257.185.331-72 e EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- CPF: 663.061.161-68.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2023/JUCEMS firmado com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Processo: 83/029.961/2023

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL,
CNPJ: 02.386.443/0001-98, em Campo Grande/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **01/09/2023 à 31/08/2025.**

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/07 e 2.093/07 e Decreto nº 11.261/03

Data da Assinatura: **01/09/2023**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/JUCEMS

Nº Cadastral 13995

Processo: 71/200.192/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: O valor do contrato será reajustado nos termos da Cláusula Nona, em percentual de 3,16%, passando assim a Cláusula Quarta - DO PREÇO a constar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO
4.1. Ao BANCO, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL pagará pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o valor de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) estabelecido no Terceiro Termo Aditivo, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste contrato, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, valor unitário da tarifa e o valor total do débito.
4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet.

Dotação Orçamentária:

3.0 A despesa anteriormente referida será efetuada através de: PI: CUSTEIOADM PROGRAMA DE TRABALHO 10.83202.23.692.0027.4695.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33903981;* FONTE: 0179980271; NOTA DE EMPENHO: 2023NE000369

Valor: R\$ 233.928,00 (Duzentos e trinta e três mil e novecentos e vinte e oito reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Nivaldo Domingos da Rocha

Do Prazo: Altera-se o item 11.1 da cláusula Décima Primeira — Da Vigência e da Eficácia do Contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação:"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA":11.1 Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2023, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observando o prazo do artigo 57 da Lei n. 8.666/93. "

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Nivaldo Domingos da Rocha e Sebastião Vanderlan Borges Soares

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024.1/2023 - RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Diretor Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, desistiu de apresentar os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, conforme a seguir:

CANDIDATO DESISTENTE PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO

Código	Cargo	Lotação	Nome	Identificação	Provimento
2070	TPT – SEGURANÇA DO TRABALHO	MATO GROSSO DO SUL	HIGOR DE ARAUJO GONCALVES	1391302	DESISTENTE

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023.

Rui Pires dos Santos – Diretor-Presidente

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 042/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 14/09/2023 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 14 e 15 de setembro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Nelson Alberto Mucanze	Assistente Administrativo	4º	Dourados
Andressa Pereira de Souza	Assistente Administrativo	6º	Naviraí
Frederico Fernando Ribeiro de Campos	Assistente Administrativo	2º	Três Lagoas

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 21/09/2023 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 22/09/2023 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 588, de 04 de maio de 2023 e Portaria "P"/UEMS nº 1026, de 22 de agosto de 2023, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 3.2.1. do Edital nº 51/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.247, de 23 de agosto 2023, páginas 70 e 79.

2. Fica deferido o pedido de reconsideração realizado pelo(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 05/09/2023, publicado no Diário Oficial nº 11.261 de 06/09/2023, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

01	Alessandra Fonseca Farias
----	---------------------------

Dourados, 11 de setembro de 2023.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 56/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Fundamentos da Educação	– Graduação em Pedagogia – Mestrado em Educação	Paranaíba

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>

- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", **até as 13:00h (horário MS)** da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) s e estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;

- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.;

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;

- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Aginaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 56/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
12 a 19/09/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13:00h do último dia de inscrição.
22/09/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
22/09/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
26/09/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
26/09/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
26/09/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
28/09/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
29/09/2023	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
29/09/2023	Postagem do Plano de Aula	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
03 a 05/10/2023	Período para Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
06/10/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
06/10/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
17/10/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
18/10/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
18 e 19/10/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 56/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 345/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020, publicados no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DO CANDIDATOCargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Atividade Universitária: **TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS**Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Letícia Schneider Ferrari	19/09/2023	12h40

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA

2.1 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

2.2 O candidato, munido da Carteira de Identidade, deverá se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- Avaliação Oftalmológica completa, (com laudo de Oftalmologista),
- Avaliação de saúde mental completa, (com laudo de Psiquiatra);
- Videolaringoscopia com imagens e com foto do candidato no laudo (não pode ser CD) para candidatos à função de jornalista;
- Audiometria para candidatos à função de Interpretador de Libras;
- Eletrocardiograma com laudo de cardiologista;
- Hemograma completo;
- Glicemia (Jejum);
- Creatinina;
- Uréia;
- TGO, TGP, Fosfatase Alcalina;
- Machado guerreiro (Sorologia para Chagas);
- VDRL (Sorologia para Lues);
- Sorologia Anti-HCV;
- Sorologia anti HBS e HBS AG;
- Ultrassom de Punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original do médico

* somente serão aceitos laudos e exames com assinaturas originais.

2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 11 de setembro de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/SAD/2023
PROCESSO Nº 55/014.491/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2023.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
1	Aciclovir - Dosagem: 50 mg / g; Apresentação: creme; Embalagem: bisnaga com 10 g.	1 - Un.	100	P R A T I 1256801110029		R\$ 3,05	R\$ 305,00
ITEM 004: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
1	Albendazol - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 - Un.	200	P R A T I 1256800290041		R\$ 2,14	R\$ 428,00
ITEM 028: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
1	Sulfato de neomicina + bacitracina - Dosagem: 5 mg + 250 UI/g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com no mínimo 10 g.	1 - Un.	3.400	P R A T I 1256801280064		R\$ 2,91	R\$ 9.894,00
VALOR GLOBAL							R\$ 10.627,00

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 5171-5228), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.227, do dia 28 de julho de 2023, págs. 161 e 162, referente aos itens 04, 05, 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 13, 13.1 e 15, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 005/2023 /SAD – Processo n.º 55/015.095/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SOLUÇÕES E SANEANTES III**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/015.095/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA SOLUÇÃO E SANEANTES III**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL ITAPEVI
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira

Superintendente de Contratações Centralizadas

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 1016 de 23 de junho de 2023, convoca os interessados para análise de amostra do **Itens 002 e 018**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2023

PROCESSO:55/000.108/2022.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA**, sendo que **para o ITEM 002**, será **dia 21 de setembro de 2023, às 14:00 horas**, e **para o ITEM 018**, será realizada a **ANÁLISE dia 26 de setembro de 2023 às 11:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023.

Joney Guimarães Vicente Ferreira
Pregoeiro EP01 COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024610/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 4, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 30, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 62.275,66 (sessenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (2): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.223,26 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.428,00 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

DOURADOS/MS, 6 de setembro de 2023.

Cinthia Ishi de Mattos
Presidente da UEx. da Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO
CPF N. 727.933.921-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025279/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, conforme abaixo:

Empresa (1): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-

40, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.963,00 (dezesesseis mil e noventa e seis reais e três centavos);
Empresa (2): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais);
Empresa (3): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 10, 11, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.245,00 (dez mil e duzentos e quarenta e cinco reais);
Empresa (4): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 2, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.083,80 (dois mil e oitenta e três reais e oitenta centavos);
Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 9, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.909,01 (quinze mil e novecentos e nove reais e um centavo).
CAMPO GRANDE/MS, 6 de setembro de 2023.

Marco Antonio Souza de Oliveira
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES
CPF N. 712.725.931-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN.
PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023
PROCESSO N. 29/025420/2023
ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 25 de setembro de 2023.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Principal, 150, Aldeia Bananal, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN, situada à Rua Principal, 150, Aldeia Bananal, CEP 79.200-000.
AQUIDAUANA/MS, 6 de setembro de 2023.

CLAUDIA MENDES MAIA GERONIMO
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN
CPF N. 979.280.971-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023
PROCESSO N. 29/025622/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme abaixo:
Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 16, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.176,00 (dois mil e cento e setenta e seis reais);
Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 9, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.257,60 (onze mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);
Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 15, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais);
Empresa (4): GABRIEL COELHO LIMA, CNPJ N. 51.145.833/0001-81, vencedora dos itens: 2, 4, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.924,50 (oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
Empresa (5): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais);
Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Empresa (7): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 8, 10, 12, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.382,00 (três mil e trezentos e oitenta e dois reais);
Empresa (8): MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ N. 26.833.103/0001-26, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
CAMPO GRANDE/MS, 6 de setembro de 2023.

Lilian Ribeiro da Silva
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF N. 998.474.181-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025181/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 11, 13, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.872,90 (seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 15, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.634,50 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 9, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.133,90 (cinco mil e cento e trinta e três reais e noventa centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais);

Empresa (5): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 16, 17, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.325,91 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos);

Empresa (6): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 3, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.504,00 (três mil e quinhentos e quatro reais);

Empresa (7): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.573,40 (seis mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 6 de setembro de 2023.

Carla Gauna Gonzales Floretin
Presidente da UEx. da Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
CPF N. 984.370.541-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL GAL. MALAN, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL GAL. MALAN.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025323/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Amando de Oliveira, 595, Bairro Amambaí, CEP 79.008-010, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL GAL. MALAN, situada à R. Amando de Oliveira, 595, Bairro Amambaí, CEP 79.008-010.

CAMPO GRANDE/MS, 6 de setembro de 2023.

DANIELA DA SILVA MOREIRA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL GAL. MALAN
CPF N. 955.494.041-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025290/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 25 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Alberto Lamego, 130, Conjunto José Abrão, CEP 79.114-100, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, situada à R. Alberto Lamego, 130, Bairro Conjunto José Abrão, CEP 79.114-100.

CAMPO GRANDE/MS, 9 de setembro de 2023.

MARILENE RIBEIRO GONÇALVES
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA
CPF N. 294.237.831-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024539/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.242,88 (trinta mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (2): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 11, 12, 21, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.017,76 (quatorze mil e dezessete reais e setenta e seis centavos);

Empresa (3): Luciane Barbosa de Moraes Farias Eireli ME, CNPJ N. 27.261.526/0001-81, vencedora dos itens: 1, 9, 10, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.424,80 (trinta mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

AMAMBAI/MS, 11 de setembro de 2023.

Bianca Juliana Paulista Rosati
Presidente da UEx. da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF N. 013.090.961-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025260/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, conforme abaixo:

Empresa (1): BJ Alimentos Eireli, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.606,36 (vinte e dois mil e seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 366,80 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

Empresa (4): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 11, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.880,64 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 11 de setembro de 2023.

Vânia Sindô de Alencar
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA
CPF N. 020.690.001-50

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 8 DE MAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024792/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 8 DE MAIO, conforme abaixo:

Empresa (1): F.R. DA CRUZ, CNPJ N. 02.054.870/0001-79, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.525,82 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 25, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

Empresa (3): Multpaes Indústria e Comércio LTDA, CNPJ N. 12.131.944/0001-87, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 13, 14, 16, 23, 24, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.154,56 (trinta mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 10, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 29, 30, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.331,10 (vinte e três mil e trezentos e trinta e um reais e dez centavos).

IGUATEMI/MS, 11 de setembro de 2023.

VILSON JORGE DALLABRIDA
Presidente da UEx. da Escola Estadual 8 DE MAIO
CPF N. 555.894.801-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DEBRASA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DEBRASA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/024749/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 25 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Jaime Pastick, 18, Distrito Debrasa, CEP 79.670-000, BRASILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DEBRASA, situada à R. Jaime Pastick, 18, Distrito Debrasa, CEP 79.670-000.

BRASILÂNDIA/MS, 11 de setembro de 2023.

FABIANA DE SOUZA CARDENAS

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DEBRASA

CPF N. 029.242.471-01

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025211/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.982,80 (vinte mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

Empresa (2): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.644,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

CAMPO GRANDE/MS, 11 de setembro de 2023.

DANIELLE DA SILVA VIEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE FRANCO DELPIANO

CPF N. 010.548.331-17

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do CEEP HÉRCULES MAYMONE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEEP HÉRCULES MAYMONE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025634/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 22 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Joaquim Murtinho, 2612, Bairro Itanhangá Park, CEP 79.003-020, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do CEEP HÉRCULES MAYMONE, situada à R. Joaquim Murtinho, 2612, Bairro Itanhangá Park, CEP 79.003-020.

CAMPO GRANDE/MS, 11 de setembro de 2023.

VIVIANE DA CUNHA SILVA

Presidente da UEx do CEEP HÉRCULES MAYMONE

CPF N. 993.815.401-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual RUI BARBOSA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025309/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual RUI BARBOSA, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, CNPJ N. 29.462.840/0001-58, vencedora dos itens: 1, 4,

6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 37, 39, 40, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.008,40 (vinte e sete mil e oito reais e quarenta centavos);

Empresa (2): LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ N. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 13, 14, 15, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.042,02 (vinte e sete mil e quarenta e dois reais e dois centavos).

CASSILANDIA/MS, 11 de setembro de 2023.

MARIA DA GLORIA DA SILVA

Presidente da UEx. da Escola Estadual RUI BARBOSA

CPF N. 965.518.286-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual LAGOA BONITA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025463/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LAGOA BONITA, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.014,58 (oito mil e quatorze reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 5, 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.462,45 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 3, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.354,80 (um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

DEODAPOLIS/MS, 11 de setembro de 2023.

ERMISOM BEZERRA BORGES

Presidente da UEx. da Escola Estadual LAGOA BONITA

CPF N. 812.829.231-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025608/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 36, 37, 41, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.633,57 (dezenove mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos);

Empresa (2): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 6, 13, 14, 20, 22, 23, 25, 29, 30, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.758,07 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

TAQUARUSSU/MS, 11 de setembro de 2023.

EDINA TEIXEIRA CASTELIANO CRUZ

Presidente da UEx. da Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES

CPF N. 921.090.631-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 26 DE AGOSTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024848/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 26 DE AGOSTO, conforme abaixo:

Empresa (1): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 2, 11, 25, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.699,31 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e

um centavos);

Empresa (2): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.190,00 (vinte e cinco mil e cento e noventa reais);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais);

Empresa (4): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 12, 14, 20, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.520,64 (sete mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 11 de setembro de 2023.

DIRCE ALVES DOS SANTOS SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 26 DE AGOSTO

CPF N. 975.832.271-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025181/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 11, 13, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.872,90 (seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 15, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.634,50 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 9, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.133,90 (cinco mil e cento e trinta e três reais e noventa centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais);

Empresa (5): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 16, 17, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.325,91 (quarenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos);

Empresa (6): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 3, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.504,00 (três mil e quinhentos e quatro reais);

Empresa (7): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.573,40 (seis mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 6 de setembro de 2023.

Carla Gauna Gonzales Floretin

Presidente da UEx. da Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS

CPF N. 984.370.541-68

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGO, com fulcro no PARECER N. 1244/2023/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 11.252/2023 instaurado através do Pregão Eletrônico n. 0011/2023 – SEJUSP – Processo n. 31/029.539/2022, visando à formação do Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES TOXICOLÓGICOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 04 de setembro de 2023.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/029.539/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE EXAMES TOXICOLÓGICOS

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

SODRÉ SL DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LABORATORIAIS LTDA

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

Rafael Venâncio da Rocha
Coordenador da CCMP/SEJUSP

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/005.257/2023.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR. **Valor Global:** R\$ 14.460,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para o item 1, na quantidade de 12 (doze) unidades, e o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o item 2, na quantidade de 17 (dezessete) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 90-91, Manifestação Vinculada PEP/AGEMS nº 028/2023 juntada à f. 133-143 e Autorização de Compra nº 41846 juntada à f. 148, todas do processo nº 51/005.257/2023. **Assunto:** Aquisição de ingressos para o XIII Congresso Brasileiro de Regulação - EXPOABAR. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 11/09/2023.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 79/006.829/2023

Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para executar serviços de engenharia de manutenção e administração da praça de pedágio e operação de sinalização da ponte de concreto sobre o Rio Paraguai, localizada na BR-262, no município de Corumbá/MS.

Contratada: RR Ceni Terraplanagem Ltda.

Valor total estimado: R\$ 1.397.616,59 (hum milhão trezentos e noventa e sete mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

Prazo: 180 (cento e oitenta), contados a partir da Ordem de Início dos Serviços ou até a efetivação de contratação mediante regular procedimento licitatório ou até a devolução da ponte à União – o que ocorrer primeiro.

Fundamento legal: inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Ato de Convocação

Processo n. 71/017.355/2022 – Objeto: Aquisição Tanques Resfriadores de Leite

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Refrigeradores de Leite Gela Brasil LTDA**, CNPJ nº. 07.347.114/0001-51, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao pregão eletrônico n. 010/2022 – AGRAER.

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente AGRAER

Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A.– CEASA/MS, através de seu Diretor-Presidente, Daniel Mamédio do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo maior preço por item, tendo como objeto: Permissão Remunerada de Uso de 32 (trinta e dois) espaços denominados "Módulos", reservados para comercialização de produtos hortigranjeiros e/ou atípicos** em conformidade do Edital, Termo de Referência e seus anexos, de acordo com o disposto a Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 10.024/2019 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

DATA DE ABERTURA: 22/09/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00min do dia 22/09/2023. Horário de Brasília. **HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h30min. Horário de Brasília. **LOCAL:** Compras BR (Portal de Licitações), **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://comprasbr.com.br/>. **E-mail para contato:** ceasams.dilic@gmail.com. **Telefone:** (67) 3351-1770. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site da Ceasa/MS, www.ceasa.ms.gov.br, no Portal de Compras Governamentais, <http://comprasbr.com.br> e através do e-mail ceasams.dilic@gmail.com

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:

Objeto: Construção de ramais e gasodutos em aço carbono, execução de trepanação, instalação de válvulas, incluindo fornecimento de todo o material e equipamento necessário.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 04/10/2023 (quatro de outubro de dois mil e vinte e três), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/MSGÁS.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 037/2023 - PROC. Nº 00.857/2023/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, para o **Lote 01** de empresa para a instalação de RAP Metálico de 500M³ e interligações, abrigo para elevatórias, caixa de macromedidores, intervenção na área existente e urbanização e para o **Lote 02** de empresa para execução de obras e serviços de melhorias dos sistemas de bombeamento das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB'S) Santa Maria e Presidente Vargas, ambos os serviços a serem executados no município de **Coxim** no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 16/10/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 10/10/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2023

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Presidente da Comissão Especial de Licitação, de acordo com a competência atribuída por meio da PORTARIA "P" IMA-SUL N. 35, DE 15 DE MARÇO DE 2023, através do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, torna público e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO da concorrência abaixo:

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFFET, PARCIALMENTE EQUIPADO, IMÓVEL LOCALIZADO NO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, COM ACESSO PRINCIPAL PELA RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, Nº 6.200

CONCORRÊNCIA: 0001/2023PROCESSO: 71/018.847/2022PROSSEGUIMENTO: Às 14:00 horas do dia 13 de setembro de 2023 (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo S/N - Parque dos Poderes, CEP: 79037-100, **Sala de Reunião da Diretoria – IMASUL**, Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei número 8.666/1993.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 1.084, de 16 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.244, de 17 de agosto de 2023, páginas 263 e 264, nos seguintes termos:

Onde consta: no período de 26 de agosto a 2 de setembro de 2023,

Passa a constar: no período de 26 de agosto a 14 de setembro de 2023,

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.776, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	CONTRATO Nº 016/2023 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o n. 22.501.334/0001-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a aquisição de peças, componentes e acessórios aeronáuticos, afim de atender a Coordenadoria de Transporte Aéreo CTA/GOVMS.		
PROCESSO Nº	51/006.435/2023	GCONT Nº	22730
VIGÊNCIA	06/09/2023 a 05/09/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adalberto Ortale Júnior – Cel QOPM – Matrícula 47815027		
	Substituto: Luiz Antônio Trombini Mantovani – Cel QOBM – Matrícula 19642021		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Silvia Andréa Fagundes - Matrícula: 437693024		
	Substituto: Emily Estephany Egues Bispo da Silva – Matrícula: 463091022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.761, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DENISE RODRIGUES PEREIRA MOTTER para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.762, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de setembro de 2023:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Alex Sandro de Lima Coelho	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Superintendente III	CCA-06
Girlene Pereira de Souza	Direção Especial e Assessoramento	Coordenador III	CCA-09
Marcio Luiz França do Patrocínio	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Coordenador IV	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.763, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JÉSSICA NASCIMENTO ALVES, matrícula n. 365282022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.764, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAC SANDER VARGAS DA SILVEIRA, matrícula n. 503001021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.765, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JULIANA CARMELLO GUIMARÃES, matrícula n. 483195022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.766, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
65624023	Mario Sergio Pereira Ipolito	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
108628029	Ivone Aparecida Guimarães	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
27346023	Helinaldo de Souza Nunes	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
31745023	Livia de Mello Almeida Maziero	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
447344022	Monica Mendoza Ferreira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
486749022	Ana Claudia Cubilha Cavalheiro	Gestão e Assistência	CCA-15
466407022	Livia Thais Rodrigues Dutra	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.767, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora KARLA TATIANE DE JESUS, matrícula n. 119565022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, na Controladoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.768, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
119565022	Karla Tatiane de Jesus	FCE-01	CGE
19661021	Aquila Sara Almeida de Amorim Bertoni	FCE-05	CGE

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.769, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, e no art. 1º do Decreto n. 15.923, de 18 de abril de 2022, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	CNH n.
429600026	Andrielen Silva Bezerra Dutra	05854244093
22311023	Diego Abud	01955782729

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.770, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOEL RODRIGUES DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.771, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ERANIR MARTINS DE SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Turismo,

Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.772, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.502, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.217, de 19 de julho de 2023, de nomeação de ROSANGELA RODRIGUES DOBRO para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.773, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDRESSA CLARINDA DOS SANTOS SALICANO RAMOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Gerente II, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, a contar de 1ª de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.774, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELCILENE HOLSBACK DE ABREU PEDROSA, matrícula n. 491080023, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1ª de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.775, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, matrícula n. 504842021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na Secretaria de Estado de Governo

e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.259, de 4 de setembro de 2023, páginas 129 e 130.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.513, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA ALMEIDA GAMA FERNANDES, matrícula n. 476210021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.202 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000293/2023).

a) 697 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G, contidos no período de 21 de outubro de 2002 a 22 de setembro de 2004;

b) 7 dias, prestados à SPCC – São Paulo Contact Center Ltda., no período de 25 de outubro de 2004 a 31 de outubro de 2004;

c) 205 dias, prestados a Teleperformance CRM S.A., sendo:
- 165 dias, no período de 1º de novembro de 2004 a 14 de abril de 2005;
- 40 dias, no período de 1º de julho de 2005 a 9 de agosto de 2005.

d) 31 dias, prestados a Trainner Recursos Humanos Ltda., sendo:
- 30 dias, no período de 5 de dezembro de 2005 a 3 de janeiro de 2006;
- 1 dia, em 6 de janeiro de 2006.

e) 2.157 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, sendo:
- 1.656 dias, no período de 1º de abril de 2006 a 12 de outubro de 2010;
- 465 dias, no período de 23 de dezembro de 2010 a 31 de março de 2012;
- 36 dias, no período de 16 de maio de 2012 a 20 de junho de 2012.

f) 1.800 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, sendo:
- 511 dias, no período de 21 de junho de 2012 a 13 de novembro de 2013;
- 793 dias, no período de 11 de dezembro de 2013 a 11 de fevereiro de 2016;
- 496 dias, no período de 8 de fevereiro de 2017 a 18 de junho de 2018.

g) 245 dias, prestados à Blue Med Serviços Médicos Ltda., no período de 12 de fevereiro de 2016 a 13 de outubro de 2016.

h) 60 dias, prestados à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 14 de outubro de 2016 a 12 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.547, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALQUIRIA BALBUENO TRINDADE, matrícula n. 89005024, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPES), desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023, em substituição ao titular João Antônio da Cruz, matrícula n. 38977025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.548, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANTONIA ROZANIA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula n. 77052021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 791 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015795/2023).

I – 244 dias, prestados ao Município de Deodópolis/MS, como Professora, no período de 1º de abril de 1989 a 30 de novembro de 1989, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 547 dias, prestados à Baggio & Cia Ltda., como Copeira, contidos no período de 2 de junho de 1997 a 2 de dezembro de 1998, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.549, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDLA GONCALVES LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 99606022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 245 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Professora, no período de 1º de maio de 1993 a 31 de dezembro de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/011411/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.550, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO, matrícula n. 56639021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 746 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante/MS, como Professora, no período de 1º de março de 1986 a 15 de março de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/046115/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.551, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROZENI LIMA DE SOUZA FERREIRA SILVA, matrícula n. 110198021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 625 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015799/2023).

- a) 15 dias, contidos no período de 30 de julho de 1999 a 14 de agosto de 1999;
- b) 15 dias, contidos no período de 16 de agosto de 1999 a 31 de agosto de 1999;
- c) 120 dias, no período de 3 de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- d) 25 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 27 de janeiro de 2000;
- e) 31 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 14 de março de 2000;
- f) 30 dias, no período de 24 de abril de 2000 a 23 de maio de 2000;
- g) 29 dias, contidos no período de 24 de maio de 2000 a 22 de junho de 2000;
- h) 38 dias, no período de 27 de julho de 2000 a 2 de setembro de 2000;
- i) 31 dias, no período de 11 de setembro de 2000 a 11 de outubro de 2000;
- j) 29 dias, contidos no período de 16 de outubro de 2000 a 14 de novembro de 2000;
- k) 29 dias, no período de 22 de novembro de 2000 a 20 de dezembro de 2000;
- l) 15 dias, contidos no período de 22 de outubro de 2001 a 6 de novembro de 2001;
- m) 120 dias, contidos no período de 12 de maio de 2003 a 10 de setembro de 2003;
- n) 98 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 28 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.552, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUZANA AMADOR NOGUEIRA RIBAS, matrícula n. 8195021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.147 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021011/2023).

a) 1.741 dias, prestados à Naviraí Calçados Ltda., para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 1.639 dias, no período de 1º de março de 1994 a 25 de agosto de 1998;
- 102 dias, no período de 25 de outubro de 1998 a 3 de fevereiro de 1999.

b) 406 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82

da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 323 dias, no período de 4 de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- 83 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 3 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.553, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso VI, do Decreto n. 16.167, de 25 de abril de 2023, e o que estabelece a Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo indicados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento no cargo de Agente Penitenciário Estadual do Quadro de Pessoal da AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, autorizado por meio do Decreto n. 14.255, de 1º de setembro de 2015, com efeitos a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Representação	Função
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	SAD	Presidente
59444021	Leonia Inês da Cruz Pavão	SAD	Membro
95191022	Soraya Placência	Agepen	Membro
24677022	Anderson Pimentel de Oliveira	Agepen	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução "P" SAD n. 1.479, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.247, de 23 de agosto de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ROSELY ASSEM JOSE, matrícula n. 43020021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/017941/2008):

ONDE CONSTA:

"II - ...

b) 150 dias, ..., no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de julho de 2000";

PASSE A CONSTAR:

"II - ...

b) 150 dias, ..., no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.053, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/062075/2021 – PA n. 08/2022, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 308-341 do Processo Administrativo n. 29/062075/2021 – PA n. 08/2022 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.425, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, páginas 202, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.772, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.247, de 22 de agosto de 2023, página 165, que designa a servidora LEUBA MARIA ALMEIDA MENDONÇA, matrícula n. 125349021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Prof.^a Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcínópolis/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/000633/2020 – C.I. N. 293/COGES/SED/2023 – C.I. N. 293/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 6 de agosto a 4 de setembro de 2023...",

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 6 de agosto a 3 de setembro 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.016, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.259, de 4 de setembro de 2023, página 139, que remove a servidora ADRIANA ARRUDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 424532021, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira para Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/062189/2023 – C.I. N. 241/CORLOT/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...Agente de Merenda...",

PASSE A CONSTAR:

"...Agente de Limpeza...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.054, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora JOSILAINE MACHADO BARBOZA FERRAZ, matrícula n. 483055021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar da data de publicação (Processo n. 29/057707/2023 – C.I. N. 1089/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.055, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VERA LUCIA DE CARVALHO, matrícula n. 50023021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 27 de setembro a 6 de outubro de 2023, em substituição à servidora Grazielly Machado de Moraes, matrícula n. 104323021, em gozo de férias (Processo n. 29/065948/2021 – C.I. N. 1313/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.056, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANTÔNIA ISABEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 15356021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 24 de agosto a 7 de setembro de 2023, em substituição à servidora Lucilene Rosa, matrícula n. 119485021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/067581/2023 – C.I. N. 1313/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.057, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO MATHEUS FERREIRA BITENCOURT, matrícula n. 506088021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 a 20 de setembro de 2023, em substituição à servidora Keila Silva Rodrigues, matrícula n. 130769021, em gozo de férias (Processo n. 29/066887/2023 – C.I. N. 1313/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.058, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor WINTER CLAUDINO TEIXEIRA, matrícula n. 438236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 6 a 15 de novembro de 2023, em substituição ao servidor José Augusto Pereira Carvalho, matrícula n. 119751021, em gozo de férias (Processo n. 29/007144/2020 – C.I. N. 1313/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.059, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor JUNIMAR LUCIANO GUIRALDE, matrícula n. 125337021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Angélica/MS, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, em substituição à servidora Elaine Cristina de Souza Ferreira, matrícula n. 106385021, em gozo de férias (Processo n. 29/067451/2023 – C.I. N. 1313/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.060, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA, matrícula n. 88365021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Vera da Silva Soardi Nogueira, matrícula n. 123825021, em gozo de férias (Processo n. 29/062073/2022 – C.I. N. 1313/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.061, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LIGIA VANESSA CARDOSO DE LIMA, matrícula n. 48588022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Sandra Luiza Rodrigues da Silva, matrícula n. 65388021, em gozo de férias (Processo n. 29/080086/2022 – C.I. N. 1313/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.062, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS KONKA BALBINO, matrícula n. 85213021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, no período de 18 a 27 de setembro de 2023, em substituição à servidora Ezilda Duarte de Oliveira, matrícula n. 5364021, em gozo de férias (Processo n. 29/040205/2020 - C.I. N. 1313/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.063, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, em substituição a servidora Sandra Rita de Souza Reco, matrícula n. 53527023, em gozo de férias (Processo n. 29/067089/2023 - C.I. N. 1313/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.064, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 2.795, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.247, de 23 de agosto de 2023 Página 113, que designa o servidor SERGIO SERENA, matrícula n. 91202021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol/MS (Processo n. 29/047150/2023 - C.I. N. 295/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.065, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução n. 3029, de 5 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.261, de 9 de setembro de 2023, página 181, na parte que concede progressão funcional por tempo de serviço à servidora DEEBLAMARA PILONETO TRINDADE, matrícula n. 36143026, ocupante do cargo de Professor,

do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicada em duplicidade (C.I. N. 1090/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Ebenezer Teixeira de Souza Junior, matrícula n. 499231021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Rosângela Simões Bonfim, matrícula n. 38240024, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Everton Campos Souza, matrícula n. 492022024, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 652, de 29 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do contrato n. 238/2023 GCONT 22568 – Processo 27/003473/2023, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando a aquisição de kits de higiene bucal adulto e infantil, para atender as demandas da CSB – Coordenadoria de Saúde Bucal, com efeitos a contar da data da assinatura do contrato.

	GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
TITULAR	Angélica Cristina Segatto Congro	125900021

SUBSTITUTO	Lucas Moura de Oliveira	501773021
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Giovana Soares Buzinaro	495497022
SUBSTITUTO	Marina de Almeida Romanini	485690021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 614, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor – ODILSON MARQUES LEITE, matrícula n. 50073021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 14/002044/1994).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
3.865, de 02/09/1994, página 26	Resolução "p" SES nº440 de 31 de agosto de 1994	5 anos	10
5.079, de 11/08/1999, página 29	Resolução "P" SS nº 99 de 10 agosto de 1999	10 anos	5
6.372, de 24/11/2004, página 22	Resolução "P" SES nº142 de 16 de novembro de 2004	15 anos	5
7.282, de 25/08/2008, página 43	Resolução "P" SES nº 266, de 15 de agosto de 2008	20 anos	5
8.532, de 08/10/2013, página 31	Resolução "P" SES nº 394, de 03 de outubro de 2013	25 anos	5
9.704, de 25/07/2018, página 25	Resolução "P" SES nº 368, de 17 de julho de 2018	30 anos	5

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 615, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ODILSON MARQUES LEITE, matrícula n. 50073021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 825/2023. (Processo n. 14/002044//1994).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	28/04/1988 a 19/07/1993	20/07/1993
05%	10	20/07/1993 a 18/07/1998	19/07/1998
05%	15	19/07/1998 a 17/07/2003	18/07/2003
05%	20	18/07/2003 a 15/07/2008	16/07/2008
05%	25	16/07/2008 a 14/07/2013	15/07/2013
05%	30	15/07/2013 a 13/07/2018	14/07/2018

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 616, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ODILSON MARQUES LEITE	50073021	14/002044/1994	5	35	14/07/2018 a 12/07/2023	13/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 636, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
LARISSA GUERRA GAI	476236021	27/010447/2023	10	05	17/07/2018 a 15/07/2023	16/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 642, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ELIANE FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	363695021	27/010491/2023	10	05	16/07/2018 a 14/07/2023	15/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 648, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	476456021	27/010776/2023	10	5	30/07/2018 a 28/07/2023	29/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
66308021	Etelvina Telch	Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Enfermagem	874/2023	27/009554/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na Manifestação Jurídica/ATE/SES.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 668, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora SUELI BENEDITA MARCIANO, matrícula n. 98932021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Função Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, para Núcleo Hemoterápico de Três Lagoas, a partir de 6 de setembro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394/2023 – de 11 de setembro de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar, o servidor efetivo 2º Ten QAOBM **ROGERIO VIEIRA DE MELLO**, matrícula 82795021, para exercer na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, as atividades de Agente de Contratação da fase interna de licitação, **com validade a contar da data da publicação** (CI 220/SUPLANTEC/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 023/DGP/DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos

do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF **ADILSON TELES** - Mat. 134180021, para comparecer na data de **28/09/2023** às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 77/007643/2023 (revisão de reforma). Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS – Seção dos Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

MARIO ANGELO **AJALA** – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 38784024

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 309, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Rafael da Silva Sá Xavier, matrícula n. 45.804-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 19ºSGBM/Ind/CBMMS (Costa Rica-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 11.09.2023 a 10.10.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 481, de 1 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.259, de 4 de setembro de 2023 que dispensou **FRANCIELE CANDOTTI SANTANA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 54754023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar de 17 de julho de 2023.

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 17 de julho de 2023, ..."

PASSE A CONSTAR: "...com validade a contar de 1 de setembro de 2023, ..."

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII e X c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0900019-45.2022.8.12.0019, da 2ª Vara Criminal de Ponta Porã/MS, que absolveu o Investigador de Polícia Judiciária **MAURO RANZI**, matrícula nº **112422023**, com

a devida expedição de Alvará de Soltura;

RESOLVE

Revogar o afastamento compulsório do policial civil **MAURO RANZI, matrícula n.º 112422023**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia de Antônio João, determinado conforme Portaria "P" CGPC/MS/Nº 12, de 26 de abril de 2022, publicada no DOE nº 10.815, de 28 de abril de 2022, com efeitos a contar da data da publicação, informando ao RH/SEJUSP/MS, DPI/DGPC/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC/MS e ASSETEL/DGPC/MS, para os fins pertinentes.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil – em substituição legal

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII e X c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0900019-45.2022.8.12.0019, da 2ª Vara Criminal de Ponta Porã/MS, que absolveu o Perito Criminal **ROGÉRIO INFRAN OCAMPOS, matrícula nº 93637023**, com a devida expedição de Alvará de Soltura;

RESOLVE

Revogar o afastamento compulsório do policial civil **ROGÉRIO INFRAN OCAMPOS, matrícula n.º 93637023**, ocupante do cargo de Perito Criminal, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Unidade Regional de Perícias e Identificação de Ponta Porã, determinado conforme Portaria "P" CGPC/MS/Nº 13, de 26 de abril de 2022, publicada no DOE nº 10.815, de 28 de abril de 2022, com efeitos a contar da data da publicação, informando ao RH/SEJUSP/MS, DPI/DGPC/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC/MS e ASSETEL/DGPC/MS, para os fins pertinentes.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil – em substituição legal

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 020, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII e X c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando as decisões judiciais proferidas nos autos nº 0900019-45.2022.8.12.0019, 0900016-90.2022.8.12.0019 e 0007575-80.2022.8.12.0001, da 2ª Vara Criminal de Ponta Porã/MS, que absolveu o Investigador de Polícia Judiciária **MÁRCIO ANDRÉ MOLINA AZEVEDO, matrícula nº 113668023**, com a devida expedição de Alvará de Soltura;

RESOLVE

Revogar o afastamento compulsório do policial civil **MÁRCIO ANDRÉ MOLINA AZEVEDO, matrícula n.º 113668023**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na 2ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã, determinado conforme Portaria "P" CGPC/MS/Nº 11, de 26 de abril de 2022, publicada no DOE nº 10.815, de 28 de abril de 2022, com efeitos a contar da data da publicação, informando ao RH/SEJUSP/MS, DPI/DGPC/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC/MS e ASSETEL/DGPC/MS, para os fins pertinentes.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil – em substituição legal

Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DA SUPLENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI/AEM-MS)

ASSUNTO: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020
DECISÃO: Defiro o recurso apresentado, por procedência, de acordo com o resultado da análise da CRADI/ SAD. Considerando a decisão CRADI/SAD, inclui-se a nota no EDITAL N. 001/AEM/MS/2021, de 14 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.474, de 15 de abril de 2021, conforme especificado no quadro abaixo.

MATRÍCULA N.	NOME	PROCESSO N.	NOTA	
			DE	PARA
46913021	Alberto Pires Gonçalves	83/021754/2023	-	98,73

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2023

ELIZANDRA DA SILVA MORILHO
Suplente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho/SAD

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 782 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora **ELIANA DORACI DA SILVA**, matrícula n. 82858021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a Portaria "P" AGEPEN/Nº496 de 20 de agosto de 2008 publicada no Diário Oficial Nº 7.283, de 27/08/2008, página 26, que autorizou averbação de 2.221 (dois mil, duzentos e vinte e um) dias, a ser computado para fins de aposentadoria, e APOSTILA de 21 de outubro de 2021 publicada no Diário Oficial nº 10.660, de 21/10/2021, página 113, conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/AGEPEN/Nº495/2023. (Processo n. 31/601570/2008):

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente/AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 809, de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 290/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Isabela Escobar dos Santos matrícula nº 477045022, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Marina Maica Paz, matrícula nº 467901023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 379, de 02 de maio de 2023, publicada na página 160 do Diário Oficial nº 11.145, de 03/05/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/054.620/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	28773022	Diego Lima Caramalac	31/084556/2021	Deferido	20/06/23 a 16/12/24
2	91849022	Luiz Carlos Campos Faria	31/084471/2021	Deferido	31/05/23 a 24/11/24
3	102941024	Wendrey Maia de Macedo	31/086213/2021	Deferido	16/06/23 a 12/12/24

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0945, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDMA BRITO BARBOSA, matrícula n. 32293021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/1/G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/008487/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0946, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RITA DE CASSIA DE BARROS GALICIA, matrícula n. 125899021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039619/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0947, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MEIRE MEIRELES DUCK, matrícula n. 130708022, ocupante do cargo de Professor, classe E1, nível 6, código 60094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/019570/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0948, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 37920021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036611/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0949, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a SILVANA RAQUEL ROSA LOPES, matrícula n. 32638025, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, classe B, código 94028, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 10 de julho de 2023, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar da publicação (Processo n. 77/007958/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0950, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a JANETHI VICENTE DE LIMA, matrícula n. 111102022, aposentada no cargo de Assistente de Ações Sociais, classe A, nível 1, código 26003, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 10 de julho de 2023, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar da publicação (Processo n. 77/005678/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0951, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA JOSÉ NEGRÃO ANEAS, na condição de Cônjuge de Leonildo Anéas Marineli, matrícula n. 102778021, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, classe E, código 50209, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 26 de abril de 2023 (Processo n. 77/008798/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0952, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WALTER ARRIAZA WEISE FILHO, matrícula n. 13202024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, símbolo 484/C/1/5, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 55/015160/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0953, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA SUYAMA, matrícula n. 41762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F2, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/080363/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0954, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELINA RUTH DA SILVA GARCIA, matrícula n. 57746021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/1/G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/000861/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0955, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MANOELA FREITAS MACHADO, matrícula n. 72486021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/034468/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0956, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor BERNARDINO CARDENA PAES, matrícula n. 107195021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/084420/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0957, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora GISELE MASSAROTO GONÇALVES NAGIB, matrícula n. 100868021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe C, nível 4, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 71/050645/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0958, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor VILSON BERNARDES DE MELO, matrícula n. 57012021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe F, código 50017, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 40, §1º, art. 76-A, §2º, inciso II e §4º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88, de 7 de maio de 2015 e Emenda Constitucional n. 103, de 12 de dezembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II e §4º (Processo n. 27/002190/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0959, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LAURA MARTINS PANIAGO DE AMORIM, na condição de Cônjuge de Jorge Rodrigues de Amorim, matrícula n. 470022, aposentado no cargo de Subtenente-PM, símbolo 644/STE/3, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 09 de julho de 2023 (Processo n. 77/009547/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0960, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM JOÃO CLARINDO DA SILVA, matrícula n. 10908022, símbolo 644/CB/1/3, código 40019, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/047736/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0961, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM ADILSON GARCIA HERNANDES, matrícula n. 82196021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/026454/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006868/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PAULINHO SANTO ZIMMER, matrícula n. 16760022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, a contar de 1º de junho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.540/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008081/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JURANDIR PIRES DE OLIVEIRA, matrícula n. 17852022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de agosto de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.504/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007005/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADALGISA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 15421024, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, a contar de 1º de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.481/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007274/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JONATAS EDWARDS DE ARAUJO, matrícula n. 79987022, em que solicita a inclusão da dependente ANGELICA SILVERIO BENTO PEREIRA, na condição de Cônjuge, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.090/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005625/2023, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIZA FONTOURA OCAMPOS, matrícula n. 47220022, aposentada no cargo de Técnico de Fazendário e Financeiro, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.443/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 335, de 6 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **31/602.666/2020**.

EDITAL: CV 010/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22566 OBJETO: REFORMA NO PRESÍDIO IRMÃ ZORZI - INTERLIGAÇÃO DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS
GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIRETOR - MATRÍCULA: 489 428 024
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CÉSAR PEREIRA FRAGA ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 5292/D - MATRÍCULA: 677 960 21
FISCAL SUBSTITUTO: KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA ENGENHEIRA ELETRICISTA – CREA/MS – 11003/D - MATRÍCULA: 504 121 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 336, de 6 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.086/2020**.

EDITAL: CO 058/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14717 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE TRÊS LAGOAS/MS – SETOR B.
GESTOR DO CONTRATO: JORGE AUGUSTO YASSHIKO TAMASHIRO GERENTE - MATRÍCULA: 473 852 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: MÁRIO MARCIO ALVES FARO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18758/D - MATRÍCULA: 468 431 022
FISCAL SUBSTITUTO: HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 13394/D - MATRÍCULA: 471 455 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim

de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 060, de 16 de fevereiro de 2023

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 337, de 6 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.245/2023**.

EDITAL: TP 007/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22675 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE AS VAZANTES DA MS-195 (VAZANTES XI E XIV), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
GESTOR DO CONTRATO: JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO DIRETOR - MATRÍCULA: 473 852 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ADÃO GONÇALVES LEMES FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MT - 01881/D - VISTOS/MS - 211 - MATRÍCULA: 438 661 023
FISCAL SUBSTITUTO: JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 18083/D - MATRÍCULA: 405 290 23

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 338, de 6 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.449/2022**.

EDITAL: TP 056/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22700 OBJETO: REFORMA DO REFEITÓRIO DA SEMAGRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS
GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIRETOR - MATRÍCULA: 489 428 024
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: THAÍS QUEIROZ DA SILVA ARQUITETA E URBANISTA - CAU/MS - A69472-0 - MATRÍCULA: 504 042 021
FISCAL SUBSTITUTO: BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS - 60561 - MATRÍCULA: 503 192 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 339, de 06 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.187/2023**.

EDITAL: TP 015/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22160 OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS.
GESTOR DO CONTRATO: EDNILSON LOPES DA SILVA DIRETOR - MATRÍCULA: 96 772 021
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOEL DOURADO DE ASSIS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 60444/D - MATRÍCULA: 464 616 023
FISCAL SUBSTITUTO: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 242, de 12 de julho de 2023

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 340, de 6 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.348/2023**.

EDITAL: TP 013/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22163 OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO TARUMÃ HÍPICA PARK - CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE BONITO-MS.
GESTOR DO CONTRATO: EDNILSON LOPES DA SILVA DIRETOR - MATRÍCULA: 96 772 021
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOEL DOURADO DE ASSIS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 60444/D - MATRÍCULA: 464 616 023
FISCAL SUBSTITUTO: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 241, de 12 de julho de 2023

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº N° 341, de 6 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.831/2020**.

EDITAL: **CO 008/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **1509**
 OBJETO: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-166, TRECHO: ENTRº MS-460 – ENTR. BR-267 (A), SUBTRECHO: KM 0 – KM 37+532,00, COM EXTENSÃO DE 37,53 KM, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **IVAN MARCONDES MACHADO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 1650/D – MATRÍCULA: 17 948 022

FISCAL SUBSTITUTO: **EDINEY NERY**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18729/D – MATRÍCULA: 433 810 024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 098, de 08 de junho de 2021

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 354, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, do servidor a seguir relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
499792021	Pedro Augusto dos Santos	Agente de Serviços Socio Organizacional	120	31/7/2023 a 27/11/2023	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 355, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 76022024, para a função de Gestora do contrato e os servidores Paulo Sérgio Szukala Araújo, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 3833021, para função de Fiscal do contrato e Mariane Apolinario dos Santos, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 382781023 para função de Fiscal substituto do contrato 012/2023,

celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a Empresa Traço Engenharia Ltda, com interveniência da AGESUL, objetivando a Conclusão da Obra da guarita e alambrado do Centro de Pesquisa da AGRAER-CEPAER, através do Convênio n. 732.207/2010/EMBRAPA, objeto do processo n. 71/037.984/2022.

Compete a Gestora e Fiscais do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 356, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Olidio Ferreira Vaz, matrícula n. 18664026, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência – CCA-16, Função Assistente V, da Presidência(PRES), para o Setor de Patrimônio e Obras(PATR), a contar de 11 de setembro de 2023 (processo 83/042823/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 360 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a partir de 12 de setembro de 2023, as férias do servidor Marcos de Arruda Silva, matrícula n. 494726021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, referente ao período aquisitivo de 04/03/2022 a 03/03/2023, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 359, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luiz Felipe Monteiro da Rosa, matrícula n. 116696022, para responder pelo Escritório Municipal da AGRAER no município de Rio Verde, em substituição ao titular João Roberto Felipe, matrícula n. 469871021, durante suas férias regulamentares no período de 11 a 25 de setembro 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 357, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Ketyssuene Nabhan da Silva, matrícula n. 432720023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência – CCA-14, Função Assistente III, do Setor de Recursos Humanos(SRH), para a Presidência(PRES), a

contar de 14 de setembro de 2023 (processo 83/042828/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de setembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 354, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar os servidores desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, conforme mencionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Efeito a contar	Lotação
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO	1º/09/2023	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI
506077021	JULIANA DA SILVA VIEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	23/08/2023	COORDENADORIA DO SISTEMA DE QUALIDADE - CGQ

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N.356, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Batayporã/MS, o servidor THIAGO FERRAZ LIMA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 33073021, em substituição a titular GRAZIELA PICOLOTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 55364021, que está em férias regulamentares, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 824 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA**, matrícula nº 6541021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para substituição de função gratificada no Setor de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, em virtude de férias da titular Leticia Yoza, matrícula nº 429152021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI DIVCON/DETRAN 156 de 24/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 828 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
130429021	GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	174725078-0	B

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 829 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/081503/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 830 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Designar a servidora **DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA**, matrícula nº 83433023, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para substituição de cargo em comissão na Divisão de Exames e Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, em virtude de férias da titular Lina Issa Zeinab, matrícula nº 123592024, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA - 09. (CI DIEXA/DETRAN 69 de 04/09/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 831 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SUELI ARATANI MARINHO ROCHA**, matrícula nº 84172022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Shopping Campo Grande, no período de 25/09/2023 a 09/10/2023, em virtude de férias da titular Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni, matrícula nº 80596021, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03. (CI ASHOP/DETRAN 237 de 24/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 832 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **VALDIRENE GONÇALVES DE AGUIAR LEITE**, matrícula nº 130593021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Naviraí/MS, no período de 10/08/2023 a 08/10/2023, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Fabiano Goulart, matrícula nº 432042025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento. (CI AGNAV/DETRAN 308 de 14/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 833 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 15/08/2023 a 21/08/2023, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Rosa Tsurucu Maecawa, matrícula nº 43092021, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-04. (CI SRFP/DETRAN 35 de 23/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 834 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº 29418022, ocupante do cargo

de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados no dia 24 de agosto de 2023, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10. (CI DOSAD/DETRAN 426 de 23/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 835 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI**, matrícula nº 65702021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo Expediente de CNH da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023 e dia 26/09/2023, em virtude de férias e dia adquirido por doação de sangue, respectivamente, da titular Maria Inês da Silva Melo Brito, matrícula nº 74488021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI DOSAD/DETRAN 449 de 04/09/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU, nº 400 de 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970-22, Procurador de Entidades Públicas pelo servidor **CIRO GERRA DEL BARCO**, matrícula 143.290-22, Procurador de Entidades Públicas que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assumirá os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/101.983/2020**.

Permanecendo os servidores **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO e **NELSON EDER DE SOUZA MODESTO**, matrícula 703.610-24, Técnico de Serviços Hospitalares, na função de SECRETÁRIO para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.248, de 23/08/2023, página 143.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1023, de 22 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto n.º 12.577, de 26 de junho de 2008, a servidora CRISTIANE FÁTIMA MELDAU DE CAMPOS AMARAL, matrícula nº 60056021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho apresentado pela Comissão Especial de Saúde no Trabalho – CESAT, nos períodos de 23/07/1998 a 03/02/2003, de 01/02/2004 a 03/02/2004, de 03/08/2006 a 13/17/2013 e a partir de 23/12/2013.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1109, de 11 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 07 de setembro de 2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei 1.102/90, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 183, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.069, de 07 de fevereiro de 2023, à página 139 (Processo nº 29/010983/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1110, de 11 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, para fins de regularização funcional, em caráter definitivo, a servidora a seguir relacionada, ocupante de cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula	Portaria "P" / UEMS nº.	Diário Oficial nº.	A partir de	Processo nº.
Angela Karina Manfio 33803022	864, de 25/09/2019	9.996, de 27/09/2019, página 89	01/09/2023	41/200726/2003

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1111, de 11 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, do servidor relacionado nesta Portaria, devendo este informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Jesus Ernesto Ramos Ibarra 486830021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/066700/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1112, de 11 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, para fins de regularização funcional, a servidora a seguir relacionada, ocupante de cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula	Do Nível/ Referência	Para Nível/ Referência	A partir de	Processo nº.
Regiane Correa de Oliveira Ramos 479510021	III	IV	29/08/2023	29/066410/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 23.0.000001735-3

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e a empresa WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Assunto: Acréscimo. Termo Aditivo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 228/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, preservado o princípio da legalidade e respeito o interesse público, fundamentado nos arts. 124, I, "b", 125 e 126 da Lei 14.133/23, bem como a previsão contratual constante nas Cláusula Nona, item 9.8 e Cláusula Décima Quarta, itens 14.1 e 14.2, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 ao Contrato n. 024/DPGE/2023, para fins de acréscimo no valor contratual, representando um percentual de 7,96%, passando o valor contratado de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil reais) para R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 404/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9

PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/DPGE/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break - Cardápio II – Requisição 37/2023 - 06/09/2023 – SGA (ESDP)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 11/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 405/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9

PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/DPGE/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break - Cardápio I – Requisição 38/2023 - 06/09/2023 – SGA (ESDP)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 11/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 406/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9

PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/DPGE/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Coffee Break - Cardápio I e II – Requisição 39/2023 - 06/09/2023 – SGA (ESDP)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 11/09/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 801/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público HUMBERTO BERNARDINO SENA, matrícula n. 689416-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – NUSPEN, **no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 33/004412/2023)

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 802/2022, DE 11 DE SETEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, matrícula n. 5518278-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da 3ª Defensoria Pública da comarca de Paranaíba/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 7ª Regional de Paranaíba/MS, (Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência), **no período de 18 de setembro a 2 de outubro de 2023**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 33/004417/2023)

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 602/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MATHEUS SILVA QUIRINO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de setembro de 2023.

Campo Grande, 11 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 205/2023. Pregão Eletrônico nº 070/2023. Ata nº 042/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos pactuados que foram desertos e fracassados no pregão eletrônico nº 058/2023, para atender as necessidades diárias da farmácia municipal de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedoras Registradas: Empresa: A G Kienen e CIA - LTDA, CNPJ/MF Nº 82.225.947/0001-65, que apresentou os menores preços para os itens: 056.002.018 e 056.003.159, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 5.278,50 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Empresa: Centermedi - Comercio de Produtos Hospitalares - LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0001-70, que apresentou os menores preços para o item: 056.003.133, 056.003.141, 056.002.149 e 056.003.172, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 9.038,70 (nove mil trinta e oito reais e setenta centavos). Empresa: Cirurgica Paranaíva - LTDA, CNPJ/MF Nº 30.766.874.0001-15, que apresentou os menores preços para o item: 056.003.131, 056.003.134 e 056.003.084, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 20.341,20 (vinte mil trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Empresa: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares - LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40, que apresentou os menores preços para os itens: 056.003.144 e 056.003.008, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 11.526,00 (onze mil quinhentos e vinte e seis reais).EMPRESA: Farmamed Comercio de Medicamentos - LTDA, CNPJ/MF Nº 37.714.493/0001-31, que apresentou os menores preços para o item: 056.005.078, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais). Empresa: FIA Comercio de Produtos Hospitalares - LTDA, CNPJ: 40.724.582/0001-73, que apresentou os menores preços para os itens: 056.003.122 e 056.003.123, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 76.061,40 (Setenta e seis mil, sessenta e um reais, quarenta centavos). Empresa: Inovamed Hospitalar - LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, que apresentou os menores preços para os itens: 029.004.016, 056.002.136 e 056.003.129, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 19.096,50 (dezenove mil noventa e seis reais e cinquenta centavos). Empresa: Maeve Produtos Hospitalares - LTDA, CNPJ/MF Nº 09.034.672.0001-92, que apresentou os menores preços para o item: 056.002.086, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Valor Total Global: R\$ 147.858,30 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 04 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011, Decreto Municipal n.º 185/2017 e posteriores alterações:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Laboratório e Correlatos, com fornecimento parcelado, para suprir a demanda do Laboratório Central Do Município De Antônio João/MS, pelo período de 12 (doze) meses

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26 de setembro de 2023 às 08:00 (oito) horas (horário do MS). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 11 de setembro de 2023.

Luiz Carlos Vandrúscolo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

O MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência

Pública, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para reforma da ponte de madeira, localizada sobre o córrego Sapé, no Município de Bataguassu/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 27 de setembro de 2023

HORA DA ABERTURA: às 09h00min (Brasília):

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu – MS, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.

Bataguassu, 11 de setembro de 2023

Paula Ribeiro da Silva Amaral
Coordenadora de Compras e Licitações.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência Pública, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia construção de uma ponte de concreto armado e aço, sobre o Córrego Caragatá, localizado no Município de Bataguassu/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 28 de setembro de 2023

HORA DA ABERTURA: às 09h00min (Brasília):

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu – MS, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.

Bataguassu, 11 de setembro de 2023

Paula Ribeiro da Silva Amaral
Coordenadora de Compras e Licitações.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 06.09.2023, sendo a mesma declarada deserta:

CREDENCIAMENTO: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.273/2022-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=4

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 36/2020, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ROÇADA DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento de 5º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa L DA C VAZ LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 36/2020, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme justificativa apresentada nos autos do Processo nº 29696/2019, as quais considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.
Corumbá-MS, 25 de Agosto de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA L DA C VAZ LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 66/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 17/2022

Processo nº 8.871/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 03.321.370/0001-19.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 6.993,00 (Seis mil novecentos e noventa e três reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.301.0101.2.675 Gerenciamento Das Ações de Atenção Primária à Saúde- Estratégia de Saúde da Família – Desenvolvimento Social

10.122.0101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização..

Data da Assinatura: 23/08/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 132/2022 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 33076/2022 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 2,38 (Dois reais e trinta e oito centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula terceira. Passando a constar na cláusula 3.1. o montante de R\$ 42.997,62 (Quarenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 05 de setembro de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 PROCESSO Nº 1.013/2023

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde, Proposta nº 13996.2180000/1220-02 com recursos da Emenda Parlamentar 40860012**, foi prorrogada a abertura das propostas para o dia **25 de setembro de 2023, às 08:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. Costa Rica, 11 de setembro de 2023

Francineide Paula de Queiroz - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Deodápolis**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma de Salas, Banheiros e Muros na Escola Elizabete Lucena Campos - POLO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 152.608,12

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 27/9/2023, às 08:30 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos** deverão ser solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 8 de setembro de 2023.

VALDENIR APARECIDO DUARTE

Secretario Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPs e MEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Elevação de Muros da Escola José Reis e da Creche Julia Mendes Coimbra no distrito de Lagoa Bonita para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 29.295,52

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 2/10/2023, às 08:30 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às ME, EPPs e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos** deverão ser solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 8 de setembro de 2023.

VALDENIR APARECIDO DUARTE

Secretario Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Dourados**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 163/2023**, conforme segue.

- **OBJETO:** **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para restauração de pavimento asfáltico e serviços correlatos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Dourados-MS.**

- **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA:** **ULTRACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., nos lotes 01 e 02.**

- **NOTAS:** 1) Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a

empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. 2) A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 01 de setembro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de um veículo/equipamento novo de demarcação viária, destinado à gerência municipal de serviços públicos. **DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas:** 12/09/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 28/09/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 12 de setembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos**

ADENDO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 228/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para a assistência farmacêutica e atenção especializada. O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do seu Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste instrumento alteração do texto original do edital em epígrafe. **1. Do Edital - 1.1 Alteração.** Fica alterado o subitem 6.9 do Edital Intervalo mínimo de lances, nos seguintes termos: Onde se lê: "6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo).**" Leia-se: "6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real).**" O presente a Adendo passa a fazer parte integrante do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 023/2023, ficando inalteradas a data de abertura, todas as demais cláusulas, condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo. Itaporã-MS, 11 de setembro de 2023. **Alexander Mondini Pasqueto - Pregoeiro Oficial**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Aquisição de veículos utilitários tipo picape, para atender a gerência municipal de ação social. **DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas:** 12/09/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 27/09/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 12 de setembro de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/Coordenador de licitações e contratos**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA - tipo "Maior Oferta" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Concessão de instalações para operação de unidade de tratamento de resíduos do município de Itaporã-MS. **DATA DA REABERTURA:** 17 de outubro de 2023, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 12 de setembro de 2023.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2023

A **Prefeitura de Itaquiraí**, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizou a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA COTEJAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS conforme os preceitos do Edital da Tomada de Preços nº. 08/2023, de acordo com a Lei Federal nº. 12.232/2010 e Lei Geral de Licitações nº. 8.666/1993, com a finalidade de proceder ao cotejamento e divulgação do julgamento das propostas realizado pela Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas da licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda regulamentada pela Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, e demais disposições legais previstas neste edital. Conforme atas acostadas aos autos, o resultado é, **CLASSICADA**, empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, **DECLASSIFICADA**, empresa SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. DO PRAZO RECURSUAL: Conforme Edital abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para a interposição de recurso, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 11, da Lei nº. 12.232/10, e art. 109, I "b", da Lei nº. 8.666/1993, franqueada desde já vista aos autos. Itaquiraí/MS, 11 de setembro de 2023.

Elton de Souza Neves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Ref.: PREGÃO ELETRONICO N. 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 122/2023 OBJETO: "Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de veículo automotor, tipo Sedan, zero Km, ano e modelo vigente ou superior e demais características mínimas descritas, para atender às diversas secretarias do Município de Ivinhema/MS bem como o Fundo Municipal de Investimento Social, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência." **DECISÃO ADMINISTRATIVA:** ACOLHO a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, assim como o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO: 1. **INDEFERIR** a impugnação apresentada pela empresa GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA, mantendo os critérios estipulados para o produto; Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, em 06 de setembro de 2023. **Jacimara Zanesco Crivelaro-PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações Geográficas, Levantamento aerofotogramétrico e Ortofoto, com GSD de 10 cm, Atualização Cadastral das Edificações, Fotos e Reclassificação de Edificações, PGV – Planta Genérica de Valores, Mapa Urbano Básico, implantação dos Módulos Cemitério, Cartório e Webgis, bem como treinamento e consultoria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: E.V. FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA, item 01, no valor total de **R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Laguna Carapã/MS, 04 de setembro de 2023.
LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C.P.L

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 153/2023, referente à licitação na

modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações Geográficas, Levantamento aerofotogramétrico e Ortofoto, com GSD de 10 cm, Atualização Cadastral das Edificações, Fotos e Reclassificação de Edificações, PGV – Planta Genérica de Valores, Mapa Urbano Básico, implantação dos Módulos Cemitério, Cartório e Webgis, bem como treinamento e consultoria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Laguna Carapã/MS, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa E.V. FONTOURA VIEIRA & VIEIRA LTDA, no valor total de **R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**. Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 05 de setembro de 2023.

Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 132/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Municipal, bem como para atender as atividades cotidianas, projetos, eventos, reuniões, cursos e campanhas realizados por diversas Secretarias e Fundos do município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: ADÃO PEREIRA LIMA- ME, itens 51, 52, 53, 54, 55, 56, e 207, no valor total de R\$ 164.229,30 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos), **FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA**, itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 48, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 98, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 185, 188, 189, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204 e 206 no valor total de R\$ 581.213,13 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e treze reais e treze centavos), **LAGUNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, itens 01, 05, 06, 12, 18, 22, 25, 26, 33, 39, 40, 41, 46, 47, 49, 50, 64, 71, 76, 86, 88, 92, 93, 97, 99, 100, 101, 104, 108, 110, 111, 112, 118, 119, 124, 127, 129, 134, 135, 140, 145, 146, 154, 155, 163, 169, 172, 173, 174, 180, 183, 184, 186, 187, 190, 191, 193 e 205 no valor total de R\$ 158.149,90 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 903.592,33 (novecentos e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos). Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 06 setembros de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 172/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, cujo objeto é Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Municipal, bem como para atender as atividades cotidianas, projetos, eventos, reuniões, cursos e campanhas realizados por diversas Secretarias e Fundos do município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento licitatório em favor das empresas: **ADÃO PEREIRA LIMA- ME**, no valor total de R\$ 164.229,30 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos), **FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA** no valor total de R\$ 581.213,13 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e treze reais e treze centavos), **LAGUNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 158.149,90 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 06 de setembro de 2023.

Alessandra Beskow Conrad - Secretária Municipal de Educação; André Hartmann- Secretário Municipal de Administração; Leandro Matozo- Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer- (Secretário Interino, conforme Portaria nº 254); Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde; Elizabeth Cristina Bohrer – Secretária Municipal de Assistência Social; Leandro Matozo- Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Paulino Effting – Secretário Municipal de Infraestrutura – Ordenadores de despesas, conforme Decreto Municipal nº 132/2023.

Prefeitura Municipal de Miranda**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023**

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, fica convocada o representante da empresa: GRD CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-ME – CNPJ: 32.202.080/0001-5, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviço de Infraestrutura Urbana-Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Bairro Vila Alice, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico; para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS, para assinar o Contrato Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital. Será aceita a assinatura digital do representante da CONTRATADA, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

Miranda – MS, 05 de Setembro de 2023.
FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item a licitante vencedora da Concorrência Pública nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviço de Infraestrutura Urbana-Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Bairro Vila Alice, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico.

Vencedora: GRD CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-ME – CNPJ: 32.202.080/0001-5, no valor R\$ 4.461.069,58 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Miranda- MS, 04 de Setembro de 2023.

WILLIAN DE OLIVEIRA SIMAS
Presidente da C.P.L. Decreto nº 4043/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 83/2023, Processo nº 126/2023. Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de hotelaria para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 18/10/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 11 de setembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA, DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UTI NEONATAL, COMPONENTE REDE CEGONHA, NO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME CONVÊNIOS: PORTARIA 2.211 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014 – PROPOSTA Nº 1071198000114010 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, regime de execução será por empreitada por preço global, Conforme CI 4029/2023, e Solicitações nº 24/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 391.100,20 (trezentos e noventa e um mil, cem reais e vinte centavos)**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da assinatura do

contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2.078 – Obras e Instalações.

Código Reduzido: 29

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0002

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA

Erson Gomes de Azevedo

Contratado

Nova Andradina – MS, 23 de agosto de 2023.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Saúde

Ordenadora de despesas

Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UCI NEONATAL, COMPONENTE REDE CEGONHA, NO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME CONVÊNIOS: PORTARIA 2.211 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014 – PROPOSTA Nº 1071198000114013 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, regime de execução será por empreitada por preço global, Conforme CI 4029/2023, e Solicitações nº 24/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR : O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 429.405,45 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2.078 – Obras e Instalações.

Código Reduzido: 29

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0002

Nova Andradina – MS, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA

Erson Gomes de Azevedo

Contratado

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Saúde

Ordenadora de despesas

Contratante

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 108/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº PM-ADM-2023/06785

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **108/2023** - Processo nº **PM-ADM-2023/06785**, tipo menor preço por Item. **Objeto:** Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica, castelo de bolinhas, tobogã, casinha chão, futebol de sabão, kid play, tomo legal), transporte recreativo (Trenzinho), carrinho de pipoca e máquina de algodão e aquisição de sorvetes de palito (picolé de frutas e de leite), Milk Shake (500) ML, Copos de Acrílico (com canudo), com a finalidade de atender os Projetos Sociais e Programas vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, a serem utilizados nas Comemorações, Ações de Bairros, Grupos Psicossociais de crianças e adolescentes, Dia das Crianças e Eventos Municipais, durante o Exercício de 2023 e subseqüente, **conforme C.I. nº 2805/2023 e solicitação nº 16 e 269/2023**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital (TR e ETP) elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/09/2023 às 11H00M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 11 de setembro de 2023.

Katiuscia de Souza Lima

Setor de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 215 de 31 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna publica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº **19/2023** – Processo **PM-ADM-2023/02044**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA ANDRADINA E DISTRITO DE NOVA CASA VERDE**, conforme comunicação **SIGA Nº PM-CIN-2023/00893** e **solicitação de compra nº 1817/2022**, a pedido da Secretaria Solicitante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria de Educação) e demais anexos.

Cuja sessão aconteceria **Dia: 11/09/2023 às 8h (Horário de Brasília – DF)**.

Motivo: Alteração de data

Nova Andradina – 06 de setembro de 2023.

Claudio Sanches
Setor de Licitações

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 26/2023**

Processo **PM-ADM-2023/03643**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NAS UNIDADES EDUCACIONAIS: E.M. PINGO DE GENTE, E.M. ARCO-ÍRIS, E.M. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE E E.M. LUIS CLÁUDIO JOSUÉ, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, conforme solicitação nº 225/2023 e CI nº 1542/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 214/2023 de 31/03/2023, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 09 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados: **ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 26/2023, publicado em Diário Oficial do Município no dia 06/09/2023, nº 1659, Ano VIII e, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 11/09/2023 Nº 11.263.**

ONDE SE LÊ:

"A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/04403** – modalidade Tomada de Preços nº 16/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global"."

LEIA-SE:

"A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/03643** – modalidade Tomada de Preços nº 16/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global"."
Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 11 de setembro de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega
Membro da C.P.L

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 1102/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023**, torna público que no dia **28 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS – (horário de Brasília- DF)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, conforme CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 938523/2022, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, e o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, sob a

responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Paranaíba-MS, 11 de setembro de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

Objeto: Contratação de reforma e revitalização do ginásio municipal de Rio Brilhante – MS, através do Convênio n.º 33.164/2022, firmado com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).
Rio Brilhante - MS, 11 de setembro de 2023.

BRUNO ROCHA SILVA

Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

Objeto: Contratação de serviço para implantação de drenagem de águas pluviais e bacia de amortecimento para captação de águas pluviais, situado no Polo Industrial, no município de Rio Brilhante/MS. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 11 de setembro de 2023.

BRUNO ROCHA SILVA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rochedo

Aviso de Edital de Licitação Concorrência nº 004/2023 Processo Administrativo nº 079/2023

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Agente de Contratação de Licitação, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, torna público aos interessados que realizará, no dia **27 de Setembro de 2023** às 08h00min (oito horas) na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, Tipo MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico de diversas ruas do município de Rochedo/MS, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 931926/2022 – Operação 1083388-72, conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, edital e seus anexos.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail licitacao.rochedo@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 11 de Setembro de 2023.

Fernando Augusto de Oliveira Novaes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo 0 km utilitário tipo Pick-Up ano/modelo 2022/2023 ou superior, com primeiro emplacamento/licenciamento incluso, através de Recurso disponibilizado por meio de Emenda Parlamentar nº 202214510008 por Transferências especiais do Programa nº 09032022, para atender as demandas do Setor de Meio Ambiente, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos. Data de Abertura: **25/09/2023 as 10:00 horas** (Horário Oficial de Brasília). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal de Licitações ComprasBR (www.comprasbr.com.br), www.comprasbr.com.br, ou no portal da transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br>. Solicitar informações pelo fone 67 3591 2511, através do e-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br, ou na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada a Rua Geraldo da Silva Souza, S/Nº, Centro.

Santa Rita do Pardo-MS, 11 de Setembro de 2023.

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo **Decreto nº 1.852/2023**, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura na fase em que foi suspensa, com base na **Deliberação DSG-G.MCM-7561/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (DOETCE/MS) nº 3532, do dia 05 de setembro de 2023, referente ao processo TC/7466/2023, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012**, da licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de **contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de publicidade e propaganda, que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I, em atendimento ao Gabinete do Prefeito.**

São Gabriel do Oeste MS – MS, 11 de setembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em segurança não armada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em eventos", conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/09/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de setembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DECISÃO N. 099/2023 de 04 de setembro de 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a Decisão Cofen n. 076/2023, publicada no dia 02 de junho de 2023, que afasta o Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, por 90 dias, prorrogáveis por igual período, do mandato de Conselheiro Regional e do cargo de Presidente do Coren-MS do cargo; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS, Art. 30 - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, fora do calendário estabelecido, com pelo menos um dia de antecedência, tendo como pauta exclusiva o assunto que lhe deu causa. CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS, Art. 50 - inciso II Assumir a Presidência em caso de vacância ou afastamento formal do presidente superior a dez dias; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS, Art. 26 - inciso III. Compete ao Plenário do Coren-MS: Eleger o Presidente e os demais membros da Diretoria, o Delegado Eleitoral e seu Suplente; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 161ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 06 de junho de 2023, que aprovou a recomposição da Diretoria Interina; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen, em sua 556ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de agosto de 2023, que através da Decisão Cofen n. 144/2023, publicada no dia 30 de agosto de 2023, prorroga o afastamento Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, por mais 90 dias, do exercício do mandato de Conselheiro Regional e do cargo de Presidente do Coren-MS, decidem: Art. 1º Aprovar a continuidade da recomposição dos membros da Diretoria Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - triênio 2020-2023, com a seguinte composição: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF - Presidente Interino; Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE - Tesoureiro; Dr. Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399-ENF - Secretária Interina. Art. 2º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 04 de setembro de 2023. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Presidente Interino. Coren-MS n. 123978-Enf. Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino. Secretária Interina. Coren-MS n. 147399-ENF

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Administrativa **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00140-1	JARDIM DA MOOCA	011/022	CAROLINA DE JESUS MOREIRA
250/00087-4	JARDIM DA MOOCA	008/019	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS EDVANDERSON RODRIGUES AMARAL

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2023. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ponta Porã-MS, no uso de das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Convoca os associados (as) deste sindicato, em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **18 de Setembro de 2023** na sede deste Sindicato, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 2464 - Cento - Ponta Porã-MS, as 09h00 em primeira convocação, com maioria legal dos associados em condições de votar ou as 09h30 em segunda e última convocação, com Qualquer Número Presente, para discutirem e deliberarem a seguinte "**ordem do dia**" a) Escolha da Comissão Eleitoral que coordenará o Processo Eleitoral deste Sindicato para a eleição de Nova Diretoria, para o quadriênio 17.01.2024 a 16.01.2028, conforme Estatuto Social. Ponta Porã - MS, 08 de setembro de 2023.

Orelio Maciel Gonçalves - Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Ponta Porã-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Convoca os associados (as) deste sindicato, em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **18 de Setembro de 2023** no Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 2464 – Cento – Ponta Porã-MS, as 13h00 em primeira convocação e as 13h30 em segunda e última convocação, para discutirem e deliberarem a seguinte **"ordem do dia"**. a) Aprovação de Prestação de Contas da Diretoria do exercício de 2022, com respectivo parecer do conselho. Ponta Porã – MS, 08 de setembro de 2023 –

Orelio Maciel Gonçalves
Presidente

**EDITAL CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

Pelo presente edital, façamos saber que no dia **12 de novembro de 2023**, no período das 08:00 às 15:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sidrolândia, que alterou a denominação para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sidrolândia-MS, sito à Rua Targino de Souza Barbosa, nº 05, nesta Cidade, funcionará a Mesa coletora número 01 e no Acampamento Novo Horizonte, BR 060, Km 386, funcionará a Mesa Coletora número 02, para a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes deste Sindicato e respectivos suplentes, ficando aberto o **prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapas**, que correrá a contar da data da publicação deste Edital, de acordo com o artigo 35, da Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer um dos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentações e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital que comunica as chapas registradas. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda e última convocação no dia 19 de novembro de 2023. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 dias após. As eleições serão realizadas das 08:00 às 15:00. Sidrolândia-MS, 11 de setembro de 2023. **COMISSÃO ELEITORAL:** Antonio Afonso da Silva CPF: 203.490.921-68, Nikolaos A. Kumagai CPF: 543.867.481-72, Claudio Sartori CPF: 002.179.038-86, Maria de Fátima Ramos CPF: 162.639.102-59 e Cleber José Rocha CPF: 148.682.612-16.

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria de Alimentação e Afins de Três Lagoas e Brasilândia MS convoca os trabalhadores da empresa Cargill Agrícola S/A 60.408.606/0001-57 para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **30/10/2023 e 31/10/2023**, que será realizada das 08:00 as 17:00 no endereço: Rua A nº: 2.368, Jardim Acácias -Três Lagoas/MS - **1)** Leitura e aprovação da pauta de Acordo Coletivo de Trabalho para o anuênio 2023/2024; **2)** Deliberar poderes à Diretoria na pessoa do Presidente para negociação do Acordo Coletivo de Trabalho para o anuênio 2023/2024 em hipótese de insucesso das negociações, decretar greve, solicitar mediações nos órgãos competentes ou instaurar dissídio coletivo em instância superior; **3)** Deliberação sobre desconto das Contribuições Assistenciais Mensais e a Contribuição Negocial Laboral que será descontada de todos os trabalhadores da Base Territorial, abrangidos pelas negociações Coletivas deste Sindicato. Na falta de quórum, as mesmas serão realizadas meia hora após, em segunda convocação com qualquer número de presentes, nos mesmos dias e locais acima citado; **4)** Outros assuntos da categoria. Três Lagoas - MS, 11 de setembro de 2023.

GILMAR SOARES BISPO
DIRETOR-PRESIDENTE.

EDITAL CRO-MS Nº 003/2023.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário do CRO-MS decidiu inscrever a Chapa nº 01, a qual, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-MS, convocada através do Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial nº 11.195 de 28 de junho de 2023, página 246. A eleição será realizada em 06 de outubro de 2023, no horário das 00h00 do dia 06 de outubro de 2023 até 23h59 do dia 06 de outubro de 2023. O voto é obrigatório para todos os Cirurgiões Dentistas com direito a voto. A modalidade da eleição será on-line com endereço único de votação pelo link: <http://eleicaocros2023.elejaonline.com/>. É resguardado o direito ao voto por correspondência nos termos da Lei. O Edital completo, contendo inclusive os endereços onde serão instaladas as mesas eleitorais, encontra-se afixado na sede do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul – CRO/MS, bem como disponível no site www.croms.org.br, no link: <https://croms.org.br/eleicoes/>.

Campo Grande, 08 de setembro de 2023.

Hamilton Rodrigues dos Santos, CD

Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-MS.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O CAU/MS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei 12.378/10, com a função de ORIENTAR, DISCIPLINAR e FISCALIZAR o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Art. 43 da Resolução CAU/BR nº. 22/2012, NOTIFICA as seguintes pessoas físicas e jurídicas:

Documento 1000153942/2022; Neder Nassif de Carvalho Cury; CAU: A41881-1; CPF: ***.771.101-**. | Documento 1000136365/2021; 1000136359/2021; 1000184284/2023; 1000136374/2021; Jessica Moreira de Oliveira Osorio; CAU: A63884-6; CPF: ***.856.661-**. | Documento 1000194497/2023; BACH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA; CAU: PJ13378-7; CNPJ: 10.890.627/0001-19 | Documento 1000154803/2022; André Dias Chamorro; CAU: A156616-4; CPF: ***.803.431-**. | Documento 1000166525/2022; 1000158323/2022; Sirlene Pereira; CAU: A140144-0, CPF: ***.649.338-**. | Documento 1000125457/2021; 1000125455/2021; Orlando Lopes Neto; CAU: A188886-2; CPF: ***.203.441-**.

As pessoas, ora NOTIFICADAS, possuem processos administrativos no CAU/MS e, para regularizar, devem entrar em contato através do telefone (67) 3306-3252 ou dirigirem-se à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, Centro, em Campo Grande - MS.

COMUNICADO

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO UNIDOS EM CRISTO, inscrita no CNPJ 02.917.020/0002-38, com sede à Rua Poços de Caldas, 481 Jd. Aero Rancho, CEP 79.083-490, Campo Grande – MS, COMUNICA a Liquidação/Encerramento das suas atividades a partir de 10 de agosto de 2023, sendo nomeado como liquidante o Presidente da Convenção Estadual: Anadilson Rojas de Souza, portador do CPF 639.184.121-72.

EDITAL DE RECEBIMENTO

TRANSPORTE PACIFICADOR LTDA torna publico que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 078/2023**, com validade de **42 (quarenta e dois) meses, a contar de 11/09/2023**, para a atividade de **GARAGEM QUE OPERA COM CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS, COM DEPÓSITO DE MATÉRIA-PRIMA OU MANUFATURADA EM GERAL**, localizada na Rua Gonçalves Dias, 2.400, Bairro Aeroporto, Corumbá-MS.

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria de Alimentação e Afins de Três Lagoas e Brasilândia MS convoca os trabalhadores da empresa Cargill Agrícola S/A 60.408.606/0001-57 para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **30/10/2023 e 31/10/2023**, que será realizada das 08:00 as 17:00 no endereço: Rua A nº: 2.368, Jardim Acácias -Três Lagoas/MS - **1)** Leitura e aprovação da pauta de Acordo Coletivo de Trabalho para o anuênio 2023/2024; **2)** Deliberar poderes à Diretoria na pessoa do Presidente para negociação do Acordo Coletivo de Trabalho para o anuênio 2023/2024 em hipótese de insucesso das negociações, decretar greve, solicitar mediações nos órgãos competentes ou instaurar dissídio coletivo em instância superior; **3)** Deliberação sobre desconto das Contribuições Assistenciais Mensais e a Contribuição Negocial Laboral que será descontada de todos os trabalhadores da Base Territorial, abrangidos pelas negociações Coletivas deste Sindicato. Na falta de quórum, as mesmas serão realizadas meia hora após, em segunda convocação com qualquer número de presentes, nos mesmos dias e locais acima citado; **4)** Outros assuntos da categoria.

Três Lagoas - MS, 11 de setembro de 2023.

GILMAR SOARES BISPO
DIRETOR-PRESIDENTE.

ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com as disposições estatutárias (art. 49), ficam **CONVOCADAS AS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL** da Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul (ADEP-MS), para o **BIÊNIO 2023/2025** que se realizarão **NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA)**, no período das **8h às 17h**, por voto eletrônico.

As inscrições das chapas deverão ser apresentadas para o registro em livro próprio, até o dia **25/10/2023**, na Secretaria da ADEP-MS ou via e-mail: secretaria@adepms.org.br, das 08h às 11h – das 13h às 17h. Campo Grande, 11 de setembro de 2023. **Olga Lemos Cardoso de Marco-Presidente da ADEP-MS**

Requerimento de mudança de titularidade

Haroldo Calves dias, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a mudança de titularidade da Renovação de Licença de Operação – RLO Nº 34/2023 de AUTO POSTO VACARIA LTDA, CNPJ 02.712.098/0001-35 para AUTO POSTO GUAVERA LTDA, CNPJ nº 13.251.453/0001-32, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 41, centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia – MS, válida até 27 DE JUNHO DE 2027.

CACTUS PARTICIPAÇÕES S/A					
Rua Santa Maria nº 1598, Sala 04, Bairro Coronel Antonino, CEP: 79.011-190, Campo Grande-MS CNPJ: 08.238.189/0001-67 - NIRE: 54.3000422-7					
RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Senhoria, o resultado das operações no decorrer do exercício social iniciado em 01 de janeiro de 2022 e findo em 31 de dezembro de 2022, conforme Demonstrações Contábeis e Financeiras da companhia. Campo Grande-MS, 30 de abril de 2023. A DIRETORIA.					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
CIRCULANTE					
DISPONÍVEL			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1,00	1,00	Obrigações Sociais a Pagar	0,00	0,00
<i>Total do Disponível</i>	<i>1,00</i>	<i>1,00</i>	Dividendos Propostos a Distribuir	0,00	56.216,86
REALIZÁVEL CURTO PRAZO					
Bradesco S/A - Aplicação Financeira	15.675,16	457,19	Outras Contas a Pagar	1.341,00	1.217,00
Créditos c/ Terceiros a Receber	0,00	0,00	Débitos com Partes Relacionadas	6.452.750,69	2.201.033,83
Créditos com Partes Relacionadas	9.015.681,46	4.857.081,46	<i>Total do Passivo Circulante</i>	<i>6.454.091,69</i>	<i>2.258.467,69</i>
Dividendos Propostos a Receber	1.938.250,69	1.938.250,69	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<i>10.969.607,31</i>	<i>6.795.789,34</i>	CAPITAL SOCIAL		
NÃO CIRCULANTE					
Créditos com Pessoas Ligadas	0,00	0,00	Capital Acionário Integralizado	46.430.000,00	46.430.000,00
INVESTIMENTOS			Capital Acionário a Integralizar	0,00	0,00
Investimentos Relevantes Controladas	46.999.218,13	44.127.411,59	RESERVAS		
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<i>46.999.218,13</i>	<i>44.127.411,59</i>	Lucros Acumulados/Reserva Lucros	5.078.005,52	2.228.005,01
TOTAL DO ATIVO	57.968.826,44	50.923.201,93	Reservas Legal	6.729,23	6.729,23
			<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<i>51.514.734,75</i>	<i>48.664.734,24</i>
			TOTAL DO PASSIVO	57.968.826,44	50.923.201,93
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO					
RESULTADO OPERACIONAL	31/12/2022	31/12/2021	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
RECEITAS			LUCRO e/OU PREJUÍZO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
Receitas Equivalência Patrimonial	5.307.275,97	661.484,57	DAS OPERAÇÕES	2.850.000,51	1.565.210,25
(+) Ajuste Positivo Equivalência Exerc. Anter	0,00	0,00	(+) Depreciação e Amortizações	0,00	0,00
(-) Perda Equivalência Patrimonial	-2.435.469,43	-1.000.010,43	(+) Redução de Aplicação Financeira	-15.217,97	3.892,84
Lucros Recebidos Participações Societária	0,00	1.938.250,69	(+) Redução de Créditos a Receber	0,00	578.732,50
<i>Total das Receitas</i>	<i>2.871.806,54</i>	<i>1.599.724,83</i>	(+) Redução de Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			(+) Aumento de Outras Contas a Pagar	0,00	61,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	(+) Aumento de Dividendos Propostos a Distrib	0,00	56.216,86
Receitas Financeiras	29,90	24,36	(-) Aumento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
Reversão Provisão Operacionais	0,00	0,00	(-) Aumento de Créditos a Receber	0,00	0,00
<i>Total de Outras Receitas Operacionais</i>	<i>29,90</i>	<i>24,36</i>	(-) Aumento de Créditos c/ Partes Relacionadas	-4.158.600,00	-1.100.889,01
DESPESAS OPERACIONAIS			(-) Redução de Outras Contas a Pagar	4.195.624,00	0,00
Despesas Diversas	2.400,00	1.944,00	(-) Aumento de Adiant. Fornecedores	0,00	0,00
Despesas Financeiras e Bancária	816,93	787,97	(-) Redução de Débitos c/ Partes Relacionadas	0,00	-1.259.554,96
Despesas Tributárias	1.186,00	3,02	<i>Sub-Total das Atividades Operacionais</i>	<i>21.806,03</i>	<i>-1.721.540,77</i>
Honorários Profissionais	17.433,00	31.803,95	DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
<i>Total das Despesas</i>	<i>21.835,93</i>	<i>34.538,94</i>	(+) Alienação de Bens Ativo Permanente	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.850.000,51	1.565.210,25	(+) Redução Invest. Relevantes Controladas	0,00	338.525,86
Resultado Não Operacional	0,00	0,00	(-) Aumento Invest. Relevantes Controladas	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	2.850.000,51	1.565.210,25	<i>Sub-Total das Atividades de Investimentos</i>	<i>0,00</i>	<i>338.525,86</i>
(-) Provisão P/ Contribuição Social	0,00	0,00	DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(-) Provisão P/ Imposto de Renda	0,00	0,00	(+) Aumento Obtenção de Financiamentos	0,00	0,00
<i>Total dos Impostos s/ Lucro</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	(+) Aumento de Capital Acionário	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.850.000,51	1.565.210,25	(-) Pagamento/Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
NÚMERO DE AÇÕES			(-) Pagamento/Distribuição de Dividendos	0,00	-182.195,34
Ações Ordinárias	11.300.000	11.300.000	<i>Total das Atividades de Financiamentos</i>	<i>0,00</i>	<i>-182.195,34</i>
Ações Preferenciais	11.300.000	11.300.000	AUMENTO OU REDUÇÃO DISPONIBILIDADES:	2.871.806,54	0,00
<i>Total de Ações Nominativas</i>	<i>22.600.000</i>	<i>22.600.000</i>	VARIACÃO DO DISPONÍVEL		
LUCRO POR AÇÃO	0,1261	0,0693	Disponibilidades no início do período	1,00	1,00
			Disponibilidades no final do período	1,00	1,00
			Variacão das Disponibilidades	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
DESCRIÇÃO	CAPITAL	LUCROS		RESERVA LEGAL	TOTAL
		ACUMULADOS			
Saldo do Balanço em 31/12/2021	46.430.000,00	844.990,10	6.729,23	36.433.359,89	
Resultado do Exercício		1.565.210,25	0,00	1.565.210,25	
Lucros Distribuídos	0,00	-182.195,34	0,00	-46.820,40	
Integralização Capital em Ações	0,00	0,00	0,00	10.275.000,00	
Saldo do Balanço em 31/12/2021	46.430.000,00	2.228.005,01	6.729,23	48.226.749,74	
Saldo do Balanço em 31/12/2021	46.430.000,00	2.228.005,01	6.729,23	48.664.734,24	
Resultado do Exercício	0,00	2.850.000,51	0,00	2.850.000,51	
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização Capital em Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo do Balanço em 31/12/2022	46.430.000,00	5.078.005,52	6.729,23	51.514.734,75	

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:** O objeto social é a participações em outras sociedades. O regime de tributação federal é pelo lucro presumido.
- 2 - Créditos a Receber:** Os créditos a receber se referem a partes relacionadas no valor de R\$ 9.015.681,46 dividendos propostos a receber no valor de R\$ 1.938.250,69; e foram registradas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos respectivos créditos. Não há constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, por se tratar de créditos com partes relacionadas.
- 3 - INVESTIMENTOS RELEVANTES**
- | Participação | 31/12/2022 | Participação | 31/12/2021 | |
|---|------------|----------------------|------------|----------------------|
| Cactus Agropecuária Ltda | 99,90% | 35.293.237,95 | 99,90% | 35.196.860,38 |
| Cactus Locadora de Imóveis Ltda | 99,90% | 5.662.482,08 | 99,90% | 3.762.825,79 |
| Cactus Locadora de Veículos Ltda | 99,90% | 6.023.498,10 | 99,90% | 5.147.725,42 |
| Íntegramax Brasil Participações S/A | - | 20.000,00 | - | 20.000,00 |
| Total dos Investimentos Relevantes | | 46.999.218,13 | | 44.127.411,59 |
- Os investimentos relativos a participações em outras sociedades e os ganhos foram apurados pelo método da Equivalência Patrimonial.
- 4 - Débitos c/ Partes Relacionadas:** O valor registrado em 31/12/2022 no valor R\$ 6.452.750,69 se tratam captação de recursos com coligadas para cumprir contratos com a coligada CACTUS Locadora de Veículos Ltda.
- 5 - CAPITAL:** O capital da Companhia no início e término do exercício social é representado por 11.300.000,00 ações nominativas e 11.300.000,00 ações preferenciais, sem valor nominal.
- 6 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** a) As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, e Lei 10.406/02; Normas brasileiras de contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotadas no Brasil. b) Para efeito de comparação as demonstrações contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (2021 e 2022), facilitando a leitura das informações, e qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas. c) O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.
- 7 - Demonstração do Fluxo de Caixa:** A elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa foi transcrita pelo método indireto.
- 8 - Eventos Subsequentes:** A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis ou desfavoráveis entre o final do período contábil e a data de publicação das demonstrações contábeis.
- 9 - Continuidade dos Negócios:** A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.
- 10 - DECLARAÇÃO DO CONTADOR:** Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo ATIVO e PASSIVO estão uniformes na mesma importância em todos os períodos, especificamente em 31/12/2022 na quantia de R\$ 57.968.826,44 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos); e Demonstração de Resultado do Exercício, que apresentou lucro líquido em 31/12/2022 na quantia de R\$ 2.850.000,51 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais e cinquenta e um centavos). Fica ressalvado que, a responsabilidade do profissional contador fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoque de bens levantados sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Campo Grande-MS., 31 de Dezembro de 2022.

GILSON SOARES DE ALENCAR

Contador - CRC/MS: 006778/O-1
CPF: 511.952.591-15

NOBERTO SOARES LEITE

CPF: 080.313.201-87
Presidente